



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em dezembro de 2012 foram concedidos 338,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 311,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 18,24% e o valor de benefícios concedidos caiu em 17,42%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2012 foi de 26 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2012, foram 30,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 24,1 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em novembro de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 521,3 mil, com valor total na ordem de R\$ 469,7 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 21,2 mil benefícios em novembro de 2012, o que resultou em uma queda de 2,76% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2012, foram requeridos 597,6 mil benefícios e indeferidos 236,7 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 38,6 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 32,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>17.791.651</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.313.715</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>42.401.690</b>	<b>396.683.576</b>	<b>396.683.576</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	38.636.614	275.764.689	275.764.689
Demais Receitas	3.765.076	120.918.887	120.918.887
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>37.887.609</b>	<b>386.691.559</b>	<b>386.691.559</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	32.063.846	316.589.508	316.589.508
EPU	141.350	1.367.183	1.367.183
LOAS e RMV	2.210.616	29.207.445	29.207.445
Transferências a Terceiros	2.384.887	28.527.999	28.527.999
Demais Pagamentos	1.086.909	10.999.424	10.999.424
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>6.572.769</b>	<b>-40.824.819</b>	<b>-40.824.819</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>4.220.802</b>	<b>-71.399.447</b>	<b>-71.399.447</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>4.514.081</b>	<b>9.992.018</b>	<b>9.992.018</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>22.305.732</b>	<b>22.305.732</b>	<b>22.305.732</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		dezembro/2012		dezembro/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>338.689</b>	<b>311.445</b>	<b>30.057.265</b>	<b>24.137.037</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	266.253	266.343	21.251.776	19.272.270
Rural	1.029.862	561.182	72.436	45.102	8.805.489	4.864.767

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2012			dezembro/2012		novembro/2012	dezembro/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>521.284</b>	<b>469.716</b>	<b>21.216</b>	<b>597.633</b>	<b>236.656</b>	<b>26</b>	<b>26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> - 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

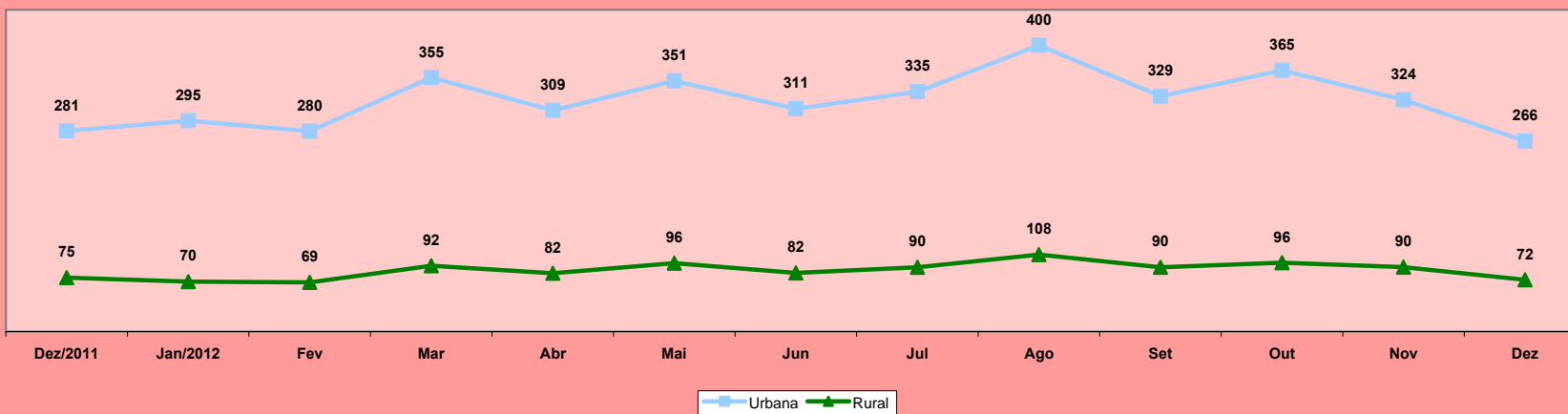
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Mai	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Mai	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
<b>Dezembro</b>	<b>338.689</b>	<b>-18,24</b>	<b>266.253</b>	<b>72.436</b>	<b>311.445.078</b>	<b>-17,42</b>	<b>266.342.681</b>	<b>45.102.396</b>	<b>919,56</b>	<b>1.000,34</b>	<b>622,65</b>	<b>26</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.957.681</b>	<b>4,00</b>	<b>3.921.951</b>	<b>1.035.730</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>14,04</b>	<b>3.887.990.893</b>	<b>644.741.493</b>	<b>914,28</b>	<b>991,34</b>	<b>622,50</b>	<b>-</b>

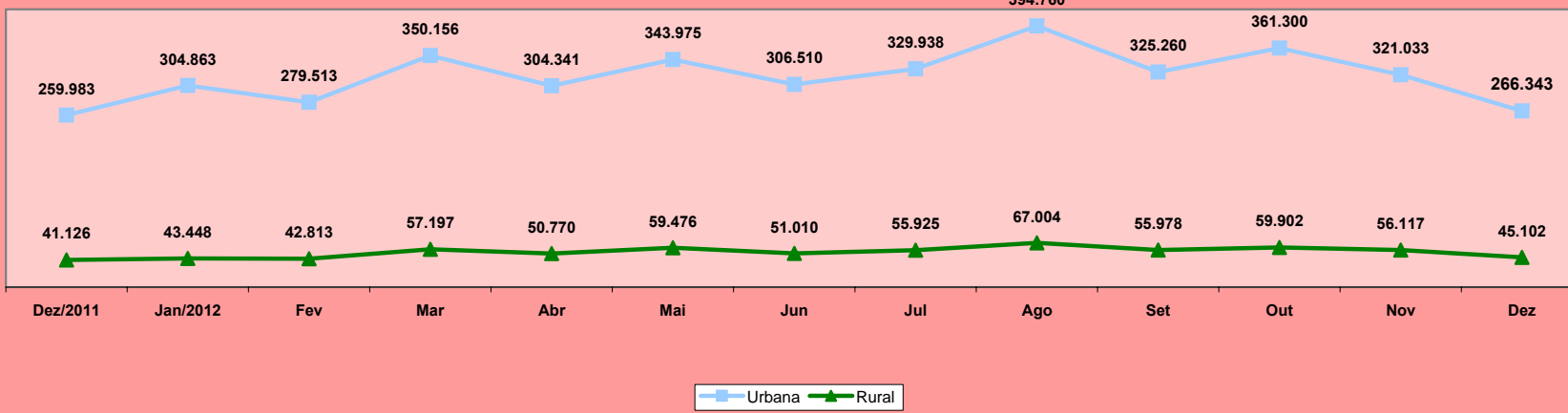
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



03

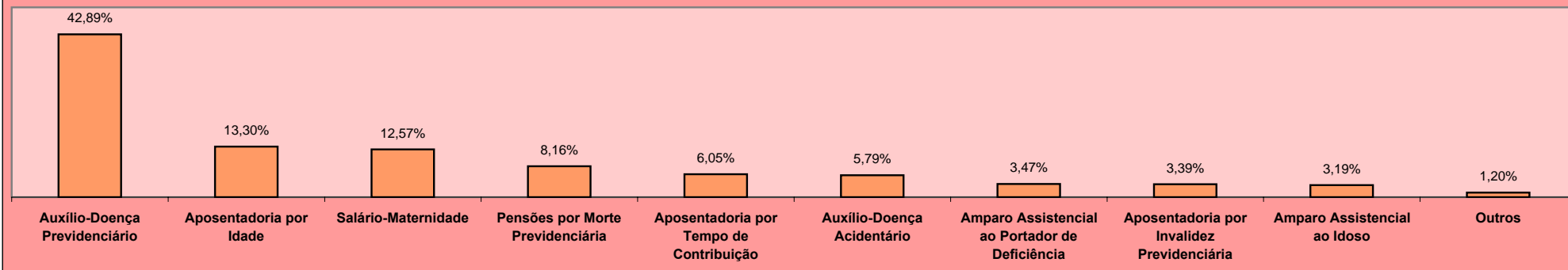
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>338.689</b>	<b>100,00</b>			<b>-18,24</b>	<b>266.253</b>	<b>72.436</b>	<b>311.445.078</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,42</b>	<b>266.342.681</b>	<b>45.102.396</b>	<b>919,56</b>	<b>1.000,34</b>	<b>622,65</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>316.112</b>	<b>93,33</b>	<b>100,00</b>		<b>-18,07</b>	<b>243.676</b>	<b>72.436</b>	<b>297.383.653</b>	<b>95,49</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,25</b>	<b>252.281.257</b>	<b>45.102.396</b>	<b>940,75</b>	<b>1.035,31</b>	<b>622,65</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>294.564</b>	<b>86,97</b>	<b>93,18</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,98</b>	<b>223.441</b>	<b>71.123</b>	<b>275.331.178</b>	<b>88,40</b>	<b>92,58</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,15</b>	<b>231.035.303</b>	<b>44.295.875</b>	<b>934,71</b>	<b>1.033,99</b>	<b>622,81</b>
Aposentadorias	77.028	22,74	24,37	26,15	-15,91	50.131	26.897	75.189.970	24,14	25,28	27,31	-14,96	58.407.244	16.782.726	976,14	1.165,09	623,96
Idade	45.055	13,30	14,25	15,30	-16,31	19.769	25.286	32.749.844	10,52	11,01	11,89	-15,83	16.982.120	15.767.724	726,89	859,03	623,58
Invalidez	11.481	3,39	3,63	3,90	-18,19	9.963	1.518	11.640.268	3,74	3,91	4,23	-17,33	10.693.504	946.764	1.013,87	1.073,32	623,69
Tempo de Contribuição	20.492	6,05	6,48	6,96	-13,65	20.399	93	30.799.858	9,89	10,36	11,19	-13,07	30.731.619	68.239	1.503,02	1.506,53	733,75
Pensões por Morte	27.628	8,16	8,74	9,38	-17,16	18.069	9.559	26.636.413	8,55	8,96	9,67	-16,22	20.662.342	5.974.071	964,11	1.143,52	624,97
Auxílios	147.336	43,50	46,61	50,02	-19,42	133.221	14.115	143.317.718	46,02	48,19	52,05	-18,63	134.564.414	8.753.304	972,73	1.010,08	620,14
Doença	145.265	42,89	45,95	49,32	-19,41	131.335	13.930	141.821.326	45,54	47,69	51,51	-18,63	133.156.618	8.664.708	976,29	1.013,87	622,02
Acidente	491	0,14	0,16	0,17	-20,68	402	89	276.234	0,09	0,09	0,10	-14,55	248.279	27.955	562,59	617,61	314,10
Reclusão	1.580	0,47	0,50	0,54	-19,22	1.484	96	1.220.158	0,39	0,41	0,44	-20,02	1.159.517	60.641	772,25	781,35	631,68
Salário-Maternidade	42.572	12,57	13,47	14,45	-17,08	22.020	20.552	30.187.076	9,69	10,15	10,96	-16,05	17.401.303	12.785.773	709,08	790,25	622,12
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.548</b>	<b>6,36</b>	<b>6,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,26</b>	<b>20.235</b>	<b>1.313</b>	<b>22.052.475</b>	<b>7,08</b>	<b>7,42</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,52</b>	<b>21.245.954</b>	<b>806.521</b>	<b>1.023,41</b>	<b>1.049,96</b>	<b>614,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	693	0,20	0,22	3,22	-12,17	649	44	829.480	0,27	0,28	3,76	-13,52	801.811	27.669	1.196,94	1.235,46	628,84
Pensão por Morte	44	0,01	0,01	0,20	-	41	3	61.835	0,02	0,02	0,28	22,92	58.621	3.214	1.405,35	1.429,78	1.071,50
Auxílio-Doença	19.598	5,79	6,20	90,95	-20,10	18.370	1.228	20.137.430	6,47	6,77	91,32	-19,56	19.373.614	763.816	1.027,52	1.054,63	622,00
Auxílio-Acidente	1.194	0,35	0,38	5,54	-9,34	1.156	38	1.017.366	0,33	0,34	4,61	0,09	1.005.545	11.822	852,07	869,85	311,10
Auxílio-Suplementar	19	0,01	0,01	0,09	58,33	19	-	6.363	0,00	0,00	0,03	81,67	6.363	-	334,90	334,90	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.545</b>	<b>6,66</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,38</b>	<b>22.545</b>	<b>-</b>	<b>14.023.126</b>	<b>4,50</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,38</b>	<b>14.023.126</b>	<b>-</b>	<b>622,01</b>	<b>622,01</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.544	6,66	100,00	100,00	-20,39	22.544	-	14.022.504	4,50	100,00	100,00	-20,39	14.022.504	-	622,01	622,01	-
Idoso	10.792	3,19	47,87	47,87	-19,77	10.792	-	6.712.624	2,16	47,87	47,87	-19,77	6.712.624	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	11.752	3,47	52,13	52,13	-20,94	11.752	-	7.309.880	2,35	52,13	52,13	-20,94	7.309.880	-	622,01	622,01	-
Rendas Mensais Vitalícias	1	0,00	0,00	100,00	-	1	-	622	0,00	0,00	100,00	-	622	-	622,00	622,00	-
Idade	1	0,00	0,00	100,00	-	1	-	622	0,00	0,00	100,00	-	622	-	622,00	622,00	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>32</b>	<b>0,01</b>			<b>-69,23</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>38.298</b>	<b>0,01</b>			<b>-76,23</b>	<b>38.298</b>	<b>-</b>	<b>1.196,82</b>	<b>1.196,82</b>	<b>-</b>

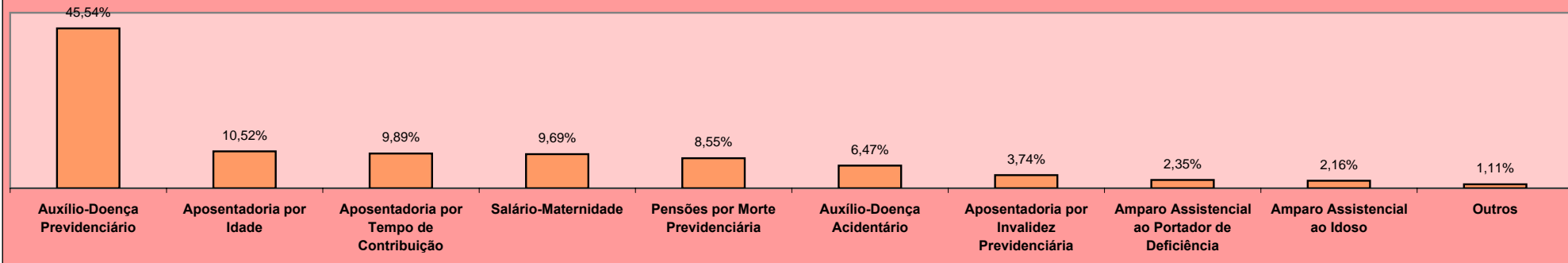
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

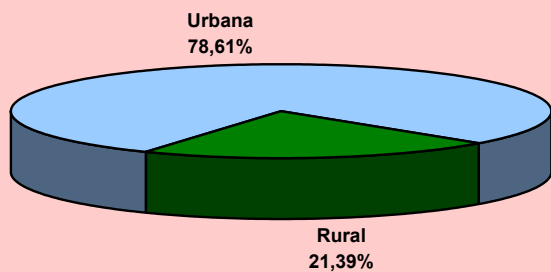
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



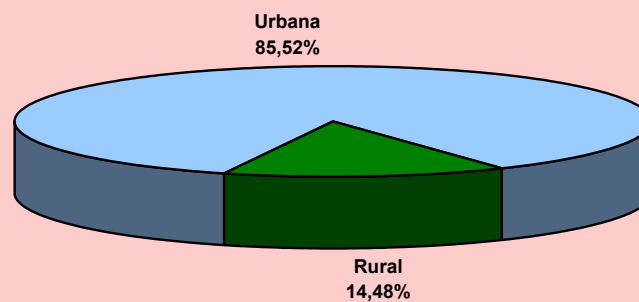
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>338.689</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>316.112</b>	<b>22.545</b>	<b>32</b>	<b>311.445.078</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>297.383.653</b>	<b>14.023.126</b>	<b>38.298</b>
< 1	1.364	0,40	0,40	1.363	-	1	594.171	0,19	0,19	593.869	-	302
= 1	176.774	52,19	52,60	154.228	22.544	2	109.953.428	35,30	35,50	95.929.816	14.022.368	1.244
1 -  2	105.810	31,24	83,84	105.782	1	27	90.858.873	29,17	64,67	90.825.038	758	33.077
2 -  3	28.764	8,49	92,33	28.763	-	1	43.301.577	13,90	78,57	43.300.067	-	1.510
3 -  4	13.634	4,03	96,36	13.633	-	1	29.248.822	9,39	87,96	29.246.655	-	2.166
4 -  5	7.395	2,18	98,54	7.395	-	-	20.436.103	6,56	94,52	20.436.103	-	-
5 -  6	4.308	1,27	99,81	4.308	-	-	14.441.407	4,64	99,16	14.441.407	-	-
6 -  7	561	0,17	99,98	561	-	-	2.189.794	0,70	99,86	2.189.794	-	-
7 -  8	49	0,01	99,99	49	-	-	226.670	0,07	99,94	226.670	-	-
8 -  9	23	0,01	100,00	23	-	-	118.976	0,04	99,98	118.976	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	5.967	0,00	99,98	5.967	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	34.669	0,01	99,99	34.669	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	13.202	0,00	99,99	13.202	-	-
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	21.419	0,01	100,00	21.419	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

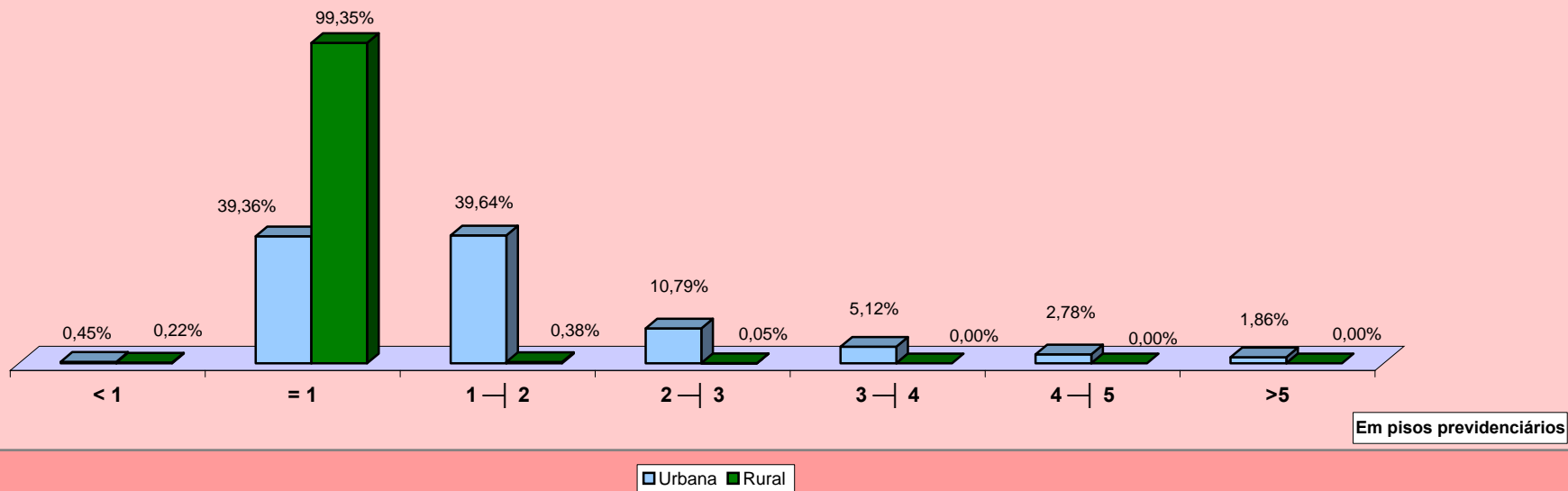
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

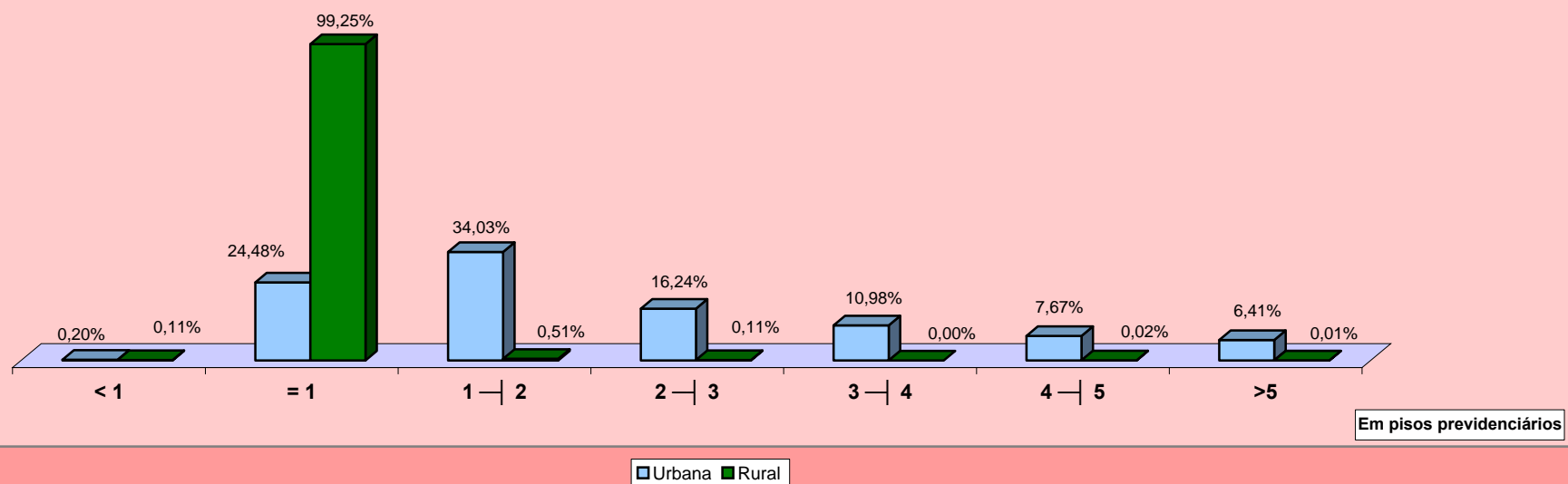
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>266.253</b>	<b>243.676</b>	<b>22.545</b>	<b>32</b>	<b>266.342.681</b>	<b>252.281.257</b>	<b>14.023.126</b>	<b>38.298</b>	<b>72.436</b>	<b>72.436</b>	<b>-</b>	<b>45.102.396</b>	<b>45.102.396</b>	<b>-</b>
< 1	1.206	1.205	-	1	543.836	543.534	-	302	158	158	-	50.335	50.335	-
= 1	104.809	82.263	22.544	2	65.191.198	51.167.586	14.022.368	1.244	71.965	71.965	-	44.762.230	44.762.230	-
1 -  2	105.535	105.507	1	27	90.630.883	90.597.049	758	33.077	275	275	-	227.989	227.989	-
2 -  3	28.731	28.730	-	1	43.253.967	43.252.458	-	1.510	33	33	-	47.610	47.610	-
3 -  4	13.633	13.632	-	1	29.246.757	29.244.591	-	2.166	1	1	-	2.064	2.064	-
4 -  5	7.392	7.392	-	-	20.427.691	20.427.691	-	-	3	3	-	8.412	8.412	-
5 -  6	4.308	4.308	-	-	14.441.407	14.441.407	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	560	560	-	-	2.186.038	2.186.038	-	-	1	1	-	3.756	3.756	-
7 -  8	49	49	-	-	226.670	226.670	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	23	23	-	-	118.976	118.976	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	5.967	5.967	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	34.669	34.669	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	13.202	13.202	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	21.419	21.419	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>338.689</b>	<b>1.364</b>	<b>176.774</b>	<b>155.603</b>	<b>4.942</b>	<b>6</b>	<b>311.445.078</b>	<b>594.171</b>	<b>109.953.428</b>	<b>183.845.375</b>	<b>16.982.814</b>	<b>69.290</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.930</b>	<b>44</b>	<b>13.222</b>	<b>4.533</b>	<b>131</b>	<b>-</b>	<b>14.003.632</b>	<b>17.157</b>	<b>8.224.084</b>	<b>5.314.525</b>	<b>447.866</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.227	11	1.536	663	17	-	1.728.827	4.450	955.392	709.084	59.900	-
Acre	1.157	4	936	215	2	-	835.014	1.468	582.192	244.697	6.657	-
Amazonas	3.670	6	2.532	1.100	32	-	3.037.264	2.310	1.574.904	1.349.378	110.672	-
Roraima	416	1	284	122	9	-	340.911	566	176.648	134.297	29.401	-
Pará	8.172	14	6.287	1.812	59	-	6.303.326	5.788	3.910.514	2.186.421	200.602	-
Amapá	696	6	520	167	3	-	533.080	1.952	323.440	197.313	10.375	-
Tocantins	1.592	2	1.127	454	9	-	1.225.210	622	700.994	493.336	30.258	-
<b>NORDESTE</b>	<b>78.361</b>	<b>204</b>	<b>61.189</b>	<b>16.349</b>	<b>618</b>	<b>1</b>	<b>58.736.061</b>	<b>82.259</b>	<b>38.059.558</b>	<b>18.451.719</b>	<b>2.136.125</b>	<b>6.400</b>
Maranhão	10.932	12	9.781	1.097	42	-	7.468.006	4.281	6.083.782	1.234.525	145.419	-
Piauí	5.370	10	4.558	779	23	-	3.785.753	3.588	2.835.076	868.812	78.277	-
Ceará	11.181	30	8.891	2.169	91	-	8.266.198	10.831	5.530.202	2.404.729	320.437	-
Rio Grande do Norte	5.175	37	3.836	1.263	39	-	3.949.424	15.856	2.385.992	1.412.863	134.713	-
Paraíba	6.050	17	4.681	1.313	39	-	4.467.503	6.195	2.911.582	1.415.626	134.100	-
Pernambuco	11.700	29	8.292	3.265	114	-	9.174.455	12.595	5.157.624	3.606.556	397.680	-
Alagoas	4.594	4	3.451	1.102	37	-	3.466.024	1.933	2.146.522	1.191.508	126.061	-
Sergipe	3.027	21	2.137	830	39	-	2.433.801	9.064	1.329.214	962.117	133.405	-
Bahia	20.332	44	15.562	4.531	194	1	15.724.897	17.916	9.679.564	5.354.983	666.033	6.400
<b>SUDESTE</b>	<b>155.612</b>	<b>641</b>	<b>62.139</b>	<b>89.629</b>	<b>3.198</b>	<b>5</b>	<b>160.085.495</b>	<b>291.714</b>	<b>38.650.458</b>	<b>110.136.634</b>	<b>10.943.799</b>	<b>62.889</b>
Minas Gerais	41.682	110	24.383	16.756	433	-	35.355.195	47.761	15.166.226	18.639.420	1.501.788	-
Espírito Santo	6.558	31	3.595	2.833	98	1	5.767.370	11.680	2.236.090	3.179.112	329.789	10.699
Rio de Janeiro	25.920	91	10.510	14.640	678	1	26.969.277	43.868	6.537.220	18.041.588	2.333.399	13.202
São Paulo	81.452	409	23.651	55.400	1.989	3	91.993.653	188.405	14.710.922	70.276.514	6.778.824	38.988
<b>SUL</b>	<b>64.363</b>	<b>422</b>	<b>29.179</b>	<b>34.088</b>	<b>674</b>	<b>-</b>	<b>58.475.596</b>	<b>179.741</b>	<b>18.149.338</b>	<b>37.795.897</b>	<b>2.350.620</b>	<b>-</b>
Paraná	19.619	112	8.925	10.395	187	-	17.561.266	48.849	5.551.350	11.307.004	654.062	-
Santa Catarina	18.140	198	7.375	10.376	191	-	16.744.519	81.287	4.587.250	11.418.505	657.477	-
Rio Grande do Sul	26.604	112	12.879	13.317	296	-	24.169.811	49.604	8.010.738	15.070.388	1.039.081	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.423</b>	<b>53</b>	<b>11.045</b>	<b>11.004</b>	<b>321</b>	<b>-</b>	<b>20.144.293</b>	<b>23.299</b>	<b>6.869.990</b>	<b>12.146.600</b>	<b>1.104.404</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	4.754	16	2.258	2.437	43	-	4.159.763	6.686	1.404.476	2.603.093	145.507	-
Mato Grosso	5.240	14	2.659	2.536	31	-	4.501.464	6.211	1.653.898	2.732.870	108.486	-
Goiás	8.312	12	4.466	3.728	106	-	7.169.113	5.008	2.777.852	4.020.661	365.592	-
Distrito Federal	4.117	11	1.662	2.303	141	-	4.313.954	5.395	1.033.764	2.789.976	484.819	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

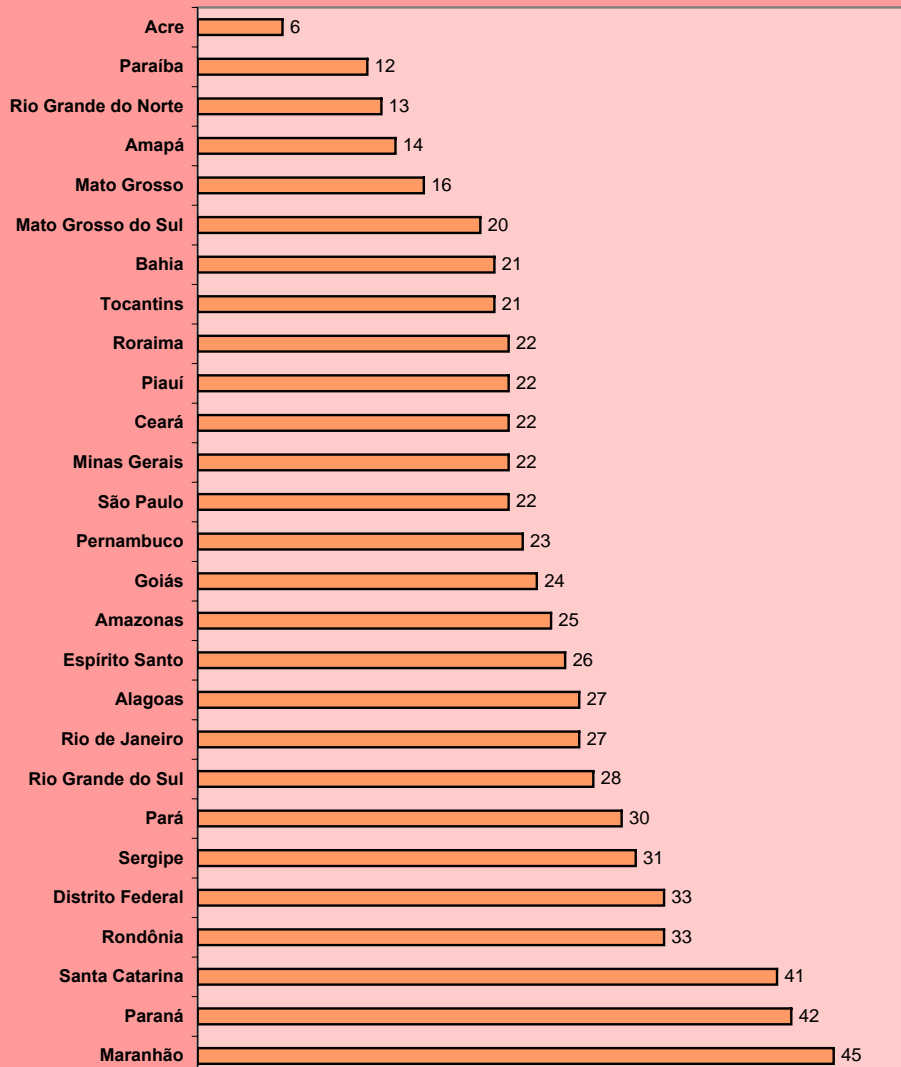
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

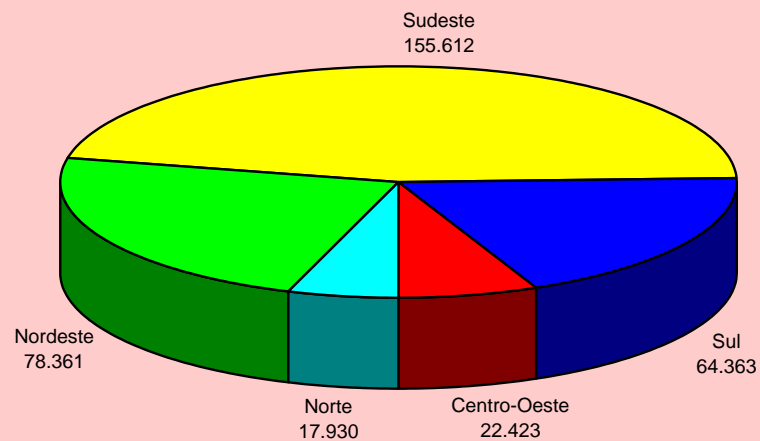
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>338.689</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,24</b>	<b>266.253</b>	<b>72.436</b>	<b>21,39</b>	<b>311.445.078</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,42</b>	<b>266.342.681</b>	<b>45.102.396</b>	<b>14,48</b>	<b>919,56</b>	<b>1.000,34</b>	<b>622,65</b>	<b>26</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.930</b>	<b>5,29</b>	<b>-19,02</b>	<b>8.772</b>	<b>9.158</b>	<b>51,08</b>	<b>14.003.632</b>	<b>4,50</b>	<b>-18,37</b>	<b>8.310.881</b>	<b>5.692.751</b>	<b>40,65</b>	<b>781,02</b>	<b>947,43</b>	<b>621,62</b>	...
Rondônia	2.227	0,66	-24,84	1.188	1.039	46,65	1.728.827	0,56	-23,54	1.082.859	645.968	37,36	776,30	911,50	621,72	33
Acre	1.157	0,34	-12,61	452	705	60,93	835.014	0,27	-14,87	397.437	437.577	52,40	721,71	879,28	620,68	6
Amazonas	3.670	1,08	-11,27	1.977	1.693	46,13	3.037.264	0,98	-13,50	1.984.840	1.052.424	34,65	827,59	1.003,97	621,63	25
Roraima	416	0,12	-27,15	228	188	45,19	340.911	0,11	-21,64	223.975	116.936	34,30	819,50	982,35	622,00	22
Pará	8.172	2,41	-18,57	3.650	4.522	55,34	6.303.326	2,02	-17,59	3.490.766	2.812.560	44,62	771,33	956,37	621,97	30
Amapá	696	0,21	-13,00	389	307	44,11	533.080	0,17	-12,43	343.370	189.710	35,59	765,92	882,70	617,95	14
Tocantins	1.592	0,47	-31,11	888	704	44,22	1.225.210	0,39	-28,28	787.633	437.577	35,71	769,60	886,97	621,56	21
<b>NORDESTE</b>	<b>78.361</b>	<b>23,14</b>	<b>-21,15</b>	<b>39.853</b>	<b>38.508</b>	<b>49,14</b>	<b>58.736.061</b>	<b>18,86</b>	<b>-20,56</b>	<b>34.795.245</b>	<b>23.940.817</b>	<b>40,76</b>	<b>749,56</b>	<b>873,09</b>	<b>621,71</b>	...
Maranhão	10.932	3,23	-19,68	2.871	8.061	73,74	7.468.006	2,40	-19,82	2.455.476	5.012.531	67,12	683,13	855,27	621,82	45
Piauí	5.370	1,59	-24,16	1.975	3.395	63,22	3.785.753	1,22	-23,68	1.675.307	2.110.446	55,75	704,98	848,26	621,63	22
Ceará	11.181	3,30	-24,07	6.145	5.036	45,04	8.266.198	2,65	-23,23	5.137.762	3.128.437	37,85	739,31	836,09	621,21	22
Rio Grande do Norte	5.175	1,53	-19,32	2.968	2.207	42,65	3.949.424	1,27	-19,87	2.579.908	1.369.516	34,68	763,17	869,24	620,53	13
Paraíba	6.050	1,79	-20,47	3.240	2.810	46,45	4.467.503	1,43	-20,60	2.720.604	1.746.899	39,10	738,43	839,69	621,67	12
Pernambuco	11.700	3,45	-20,99	7.330	4.370	37,35	9.174.455	2,95	-19,98	6.455.107	2.719.348	29,64	784,14	880,64	622,28	23
Alagoas	4.594	1,36	-17,05	2.804	1.790	38,96	3.466.024	1,11	-17,91	2.352.200	1.113.825	32,14	754,47	838,87	622,25	27
Sergipe	3.027	0,89	-23,71	1.879	1.148	37,93	2.433.801	0,78	-21,03	1.720.069	713.731	29,33	804,03	915,42	621,72	31
Bahia	20.332	6,00	-20,66	10.641	9.691	47,66	15.724.897	5,05	-19,64	9.698.812	6.026.085	38,32	773,41	911,46	621,82	21
<b>SUDESTE</b>	<b>155.612</b>	<b>45,95</b>	<b>-14,78</b>	<b>144.815</b>	<b>10.797</b>	<b>6,94</b>	<b>160.085.495</b>	<b>51,40</b>	<b>-14,20</b>	<b>153.313.084</b>	<b>6.772.411</b>	<b>4,23</b>	<b>1.028,75</b>	<b>1.058,68</b>	<b>627,25</b>	...
Minas Gerais	41.682	12,31	-16,46	34.832	6.850	16,43	35.355.195	11,35	-17,03	31.077.546	4.277.649	12,10	848,21	892,21	624,47	22
Espírito Santo	6.558	1,94	-11,72	5.202	1.356	20,68	5.767.370	1,85	-11,16	4.924.863	842.507	14,61	879,44	946,72	621,32	26
Rio de Janeiro	25.920	7,65	-8,97	25.589	331	1,28	26.969.277	8,66	-7,99	26.763.000	206.276	0,76	1.040,48	1.045,88	623,19	27
São Paulo	81.452	24,05	-15,85	79.192	2.260	2,77	91.993.653	29,54	-14,95	90.547.675	1.445.978	1,57	1.129,42	1.143,39	639,81	22
<b>SUL</b>	<b>64.363</b>	<b>19,00</b>	<b>-20,17</b>	<b>54.233</b>	<b>10.130</b>	<b>15,74</b>	<b>58.475.596</b>	<b>18,78</b>	<b>-19,86</b>	<b>52.177.486</b>	<b>6.298.110</b>	<b>10,77</b>	<b>908,53</b>	<b>962,10</b>	<b>621,73</b>	...
Paraná	19.619	5,79	-22,95	16.576	3.043	15,51	17.561.266	5,64	-23,18	15.667.263	1.894.002	10,79	895,12	945,18	622,41	42
Santa Catarina	18.140	5,36	-15,62	15.736	2.404	13,25	16.744.519	5,38	-14,27	15.254.865	1.489.655	8,90	923,07	969,42	619,66	41
Rio Grande do Sul	26.604	7,85	-20,98	21.921	4.683	17,60	24.169.811	7,76	-20,95	21.255.358	2.914.453	12,06	908,50	969,63	622,35	28
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.423</b>	<b>6,62</b>	<b>-23,98</b>	<b>18.580</b>	<b>3.843</b>	<b>17,14</b>	<b>20.144.293</b>	<b>6,47</b>	<b>-24,03</b>	<b>17.745.986</b>	<b>2.398.307</b>	<b>11,91</b>	<b>898,38</b>	<b>955,11</b>	<b>624,07</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.754	1,40	-21,73	4.047	707	14,87	4.159.763	1,34	-20,29	3.716.183	443.580	10,66	875,00	918,26	627,41	20
Mato Grosso	5.240	1,55	-24,66	3.976	1.264	24,12	4.501.464	1,45	-24,38	3.715.344	786.120	17,46	859,06	934,44	621,93	16
Goiás	8.312	2,45	-23,59	6.710	1.602	19,27	7.169.113	2,30	-24,76	6.168.675	1.000.438	13,95	862,50	919,33	624,49	24
Distrito Federal	4.117	1,22	-26,32	3.847	270	6,56	4.313.954	1,39	-25,84	4.145.784	168.170	3,90	1.047,84	1.077,67	622,85	33

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

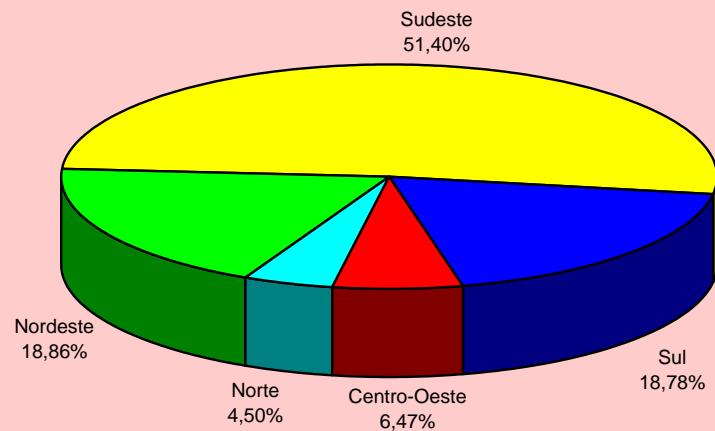
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



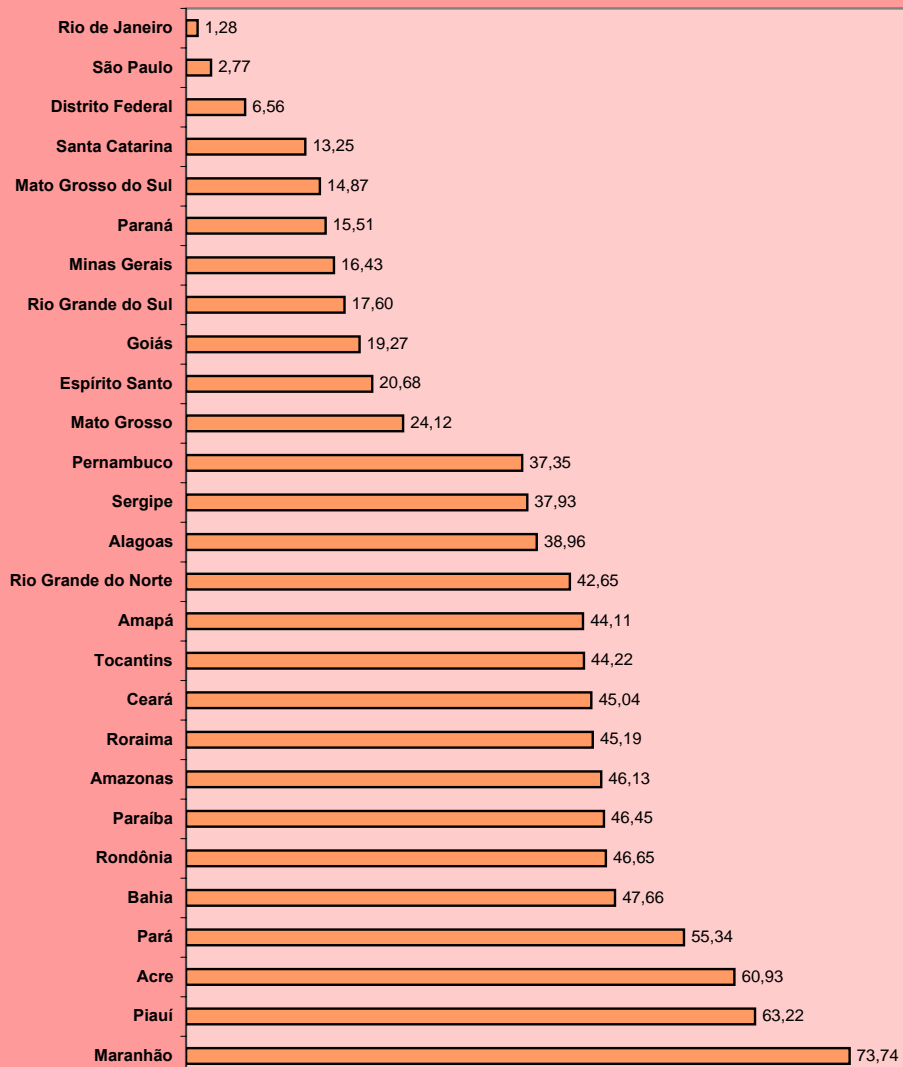
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



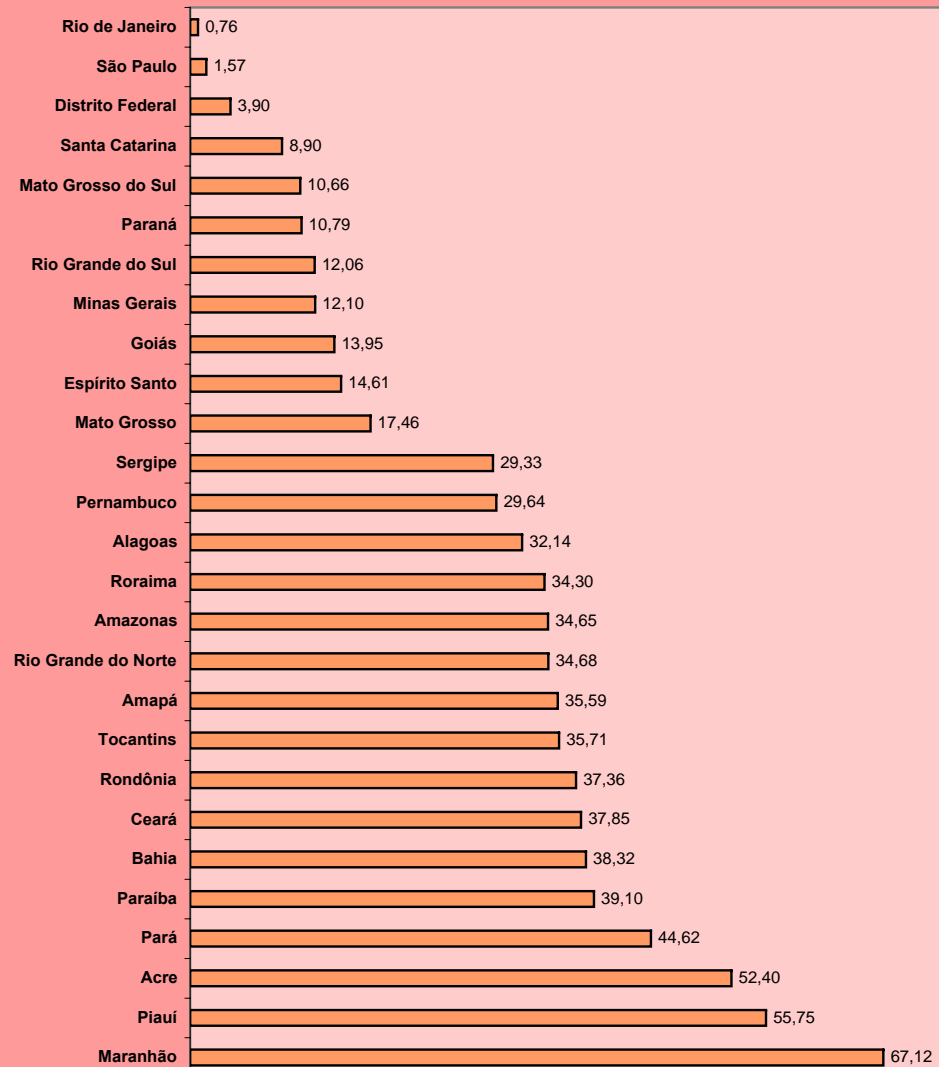
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	45.055	19.769	25.286	32.749.844	16.982.120	15.767.724	726,89	859,03	623,58
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>45.055</b>	<b>19.769</b>	<b>25.286</b>	<b>32.749.844</b>	<b>16.982.120</b>	<b>15.767.724</b>	<b>726,89</b>	<b>859,03</b>	<b>623,58</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.481	9.963	1.518	11.640.268	10.693.504	946.764	1.013,87	1.073,32	623,69
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>11.481</b>	<b>9.963</b>	<b>1.518</b>	<b>11.640.268</b>	<b>10.693.504</b>	<b>946.764</b>	<b>1.013,87</b>	<b>1.073,32</b>	<b>623,69</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.292	19.199	93	28.120.326	28.052.088	68.239	1.457,62	1.461,12	733,75
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	783	783	-	2.133.691	2.133.691	-	2.725,02	2.725,02	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	417	417	-	545.840	545.840	-	1.308,97	1.308,97	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>20.492</b>	<b>20.399</b>	<b>93</b>	<b>30.799.858</b>	<b>30.731.619</b>	<b>68.239</b>	<b>1.503,02</b>	<b>1.506,53</b>	<b>733,75</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	27.615	18.056	9.559	26.597.535	20.623.464	5.974.071	963,16	1.142,19	624,97
23	Pensão por morte de ex-combatente	11	11	-	31.283	31.283	-	2.843,90	2.843,90	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	7.595	7.595	-	3.797,62	3.797,62	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>27.628</b>	<b>18.069</b>	<b>9.559</b>	<b>26.636.413</b>	<b>20.662.342</b>	<b>5.974.071</b>	<b>964,11</b>	<b>1.143,52</b>	<b>624,97</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.580	1.484	96	1.220.158	1.159.517	60.641	772,25	781,35	631,68
31	Auxílio-doença previdenciário	145.265	131.335	13.930	141.821.326	133.156.618	8.664.708	976,29	1.013,87	622,02
36	Auxílio Acidente	491	402	89	276.234	248.279	27.955	562,59	617,61	314,10
<b>Total de Auxílios</b>		<b>147.336</b>	<b>133.221</b>	<b>14.115</b>	<b>143.317.718</b>	<b>134.564.414</b>	<b>8.753.304</b>	<b>972,73</b>	<b>1.010,08</b>	<b>620,14</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	19.598	18.370	1.228	20.137.430	19.373.614	763.816	1.027,52	1.054,63	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	693	649	44	829.480	801.811	27.669	1.196,94	1.235,46	628,84
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	44	41	3	61.835	58.621	3.214	1.405,35	1.429,78	1.071,50
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.194	1.156	38	1.017.366	1.005.545	11.822	852,07	869,85	311,10
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	19	19	-	6.363	6.363	-	334,90	334,90	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>21.548</b>	<b>20.235</b>	<b>1.313</b>	<b>22.052.475</b>	<b>21.245.954</b>	<b>806.521</b>	<b>1.023,41</b>	<b>1.049,96</b>	<b>614,26</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	42.572	22.020	20.552	30.187.076	17.401.303	12.785.773	709,08	790,25	622,12
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>42.572</b>	<b>22.020</b>	<b>20.552</b>	<b>30.187.076</b>	<b>17.401.303</b>	<b>12.785.773</b>	<b>709,08</b>	<b>790,25</b>	<b>622,12</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>316.112</b>	<b>243.676</b>	<b>72.436</b>	<b>297.383.653</b>	<b>252.281.257</b>	<b>45.102.396</b>	<b>940,75</b>	<b>1.035,31</b>	<b>622,65</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	1	1	-	622	622	-	622,00	622,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	11.752	11.752	-	7.309.880	7.309.880	-	622,01	622,01	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	10.792	10.792	-	6.712.624	6.712.624	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>22.545</b>	<b>22.545</b>	<b>-</b>	<b>14.023.126</b>	<b>14.023.126</b>	<b>-</b>	<b>622,01</b>	<b>622,01</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

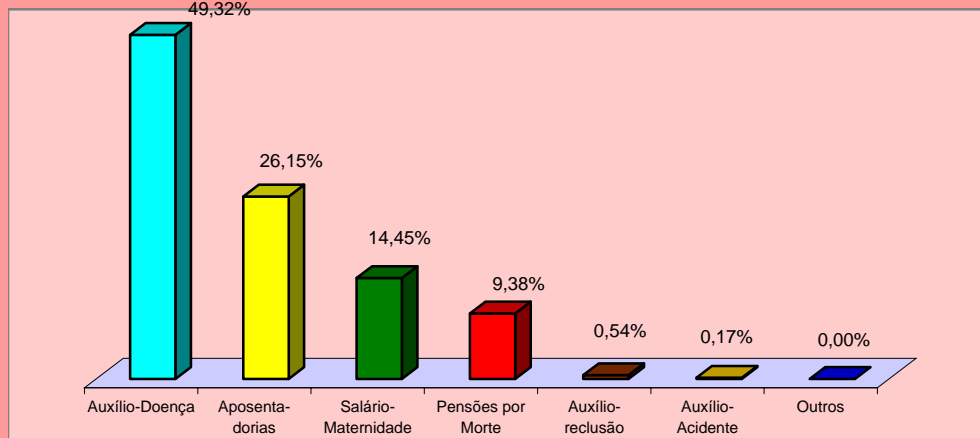
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	3.978	3.978	-	1.325,89	1.325,89	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	3.732	3.732	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	22	22	-	27.368	27.368	-	1.244,00	1.244,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	3.221	3.221	-	805,18	805,18	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>32</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>38.298</b>	<b>38.298</b>	<b>-</b>	<b>1.196,82</b>	<b>1.196,82</b>	<b>-</b>

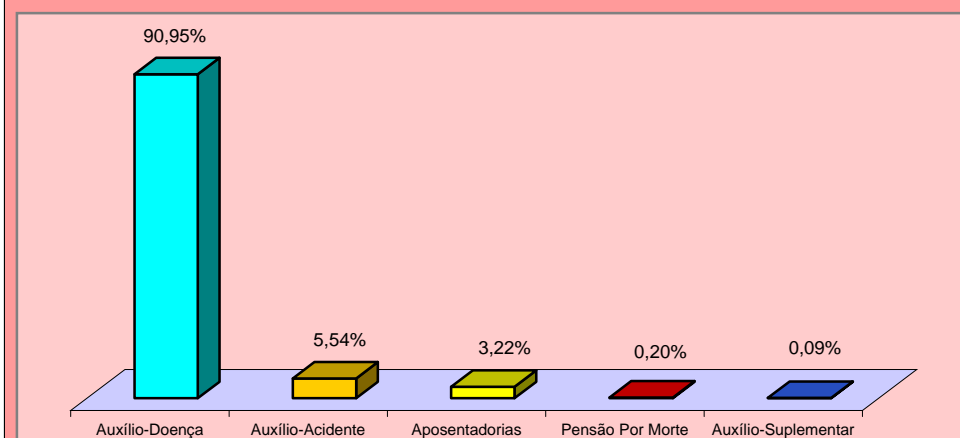
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

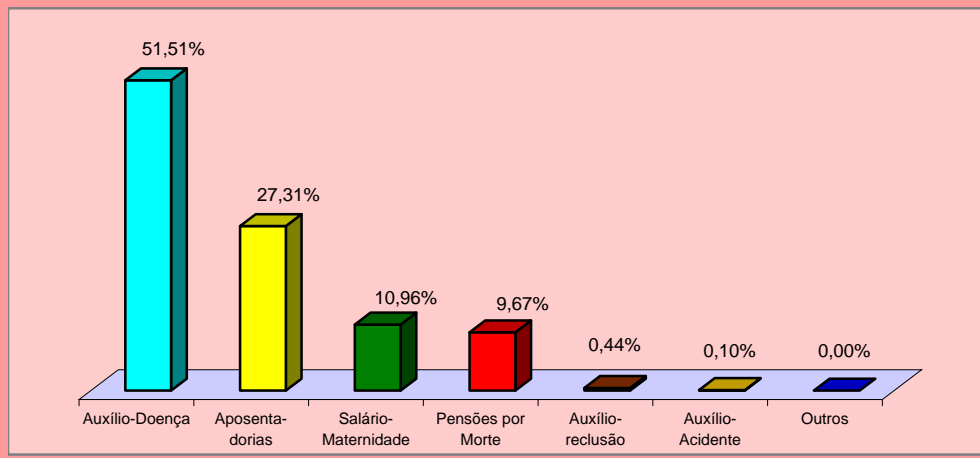
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



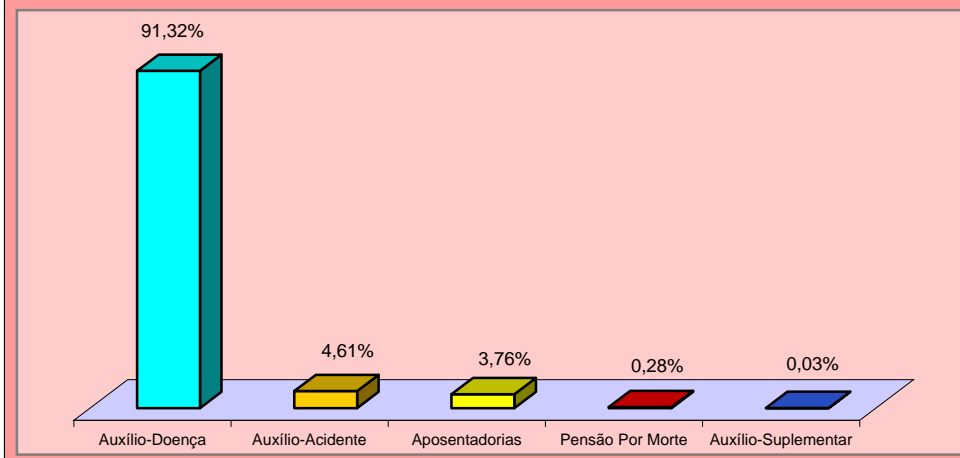
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>734.880.506</b>	<b>100,00</b>	<b>7,03</b>	<b>585.041.388</b>	<b>149.839.118</b>
<b>NORTE</b>	<b>45.055.986</b>	<b>6,13</b>	<b>12,99</b>	<b>21.069.032</b>	<b>23.986.954</b>
Rondônia	5.021.794	0,68	-12,63	2.653.180	2.368.614
Acre	2.116.157	0,29	-7,87	646.374	1.469.782
Amazonas	8.873.921	1,21	5,35	5.428.496	3.445.425
Roraima	993.575	0,14	-3,84	392.373	601.202
Pará	22.990.510	3,13	25,87	9.740.532	13.249.978
Amapá	1.171.855	0,16	-2,70	501.776	670.079
Tocantins	3.888.175	0,53	33,92	1.706.301	2.181.874
<b>NORDESTE</b>	<b>158.402.413</b>	<b>21,55</b>	<b>8,36</b>	<b>77.533.809</b>	<b>80.868.603</b>
Maranhão	29.038.456	3,95	13,26	7.757.242	21.281.214
Piauí	10.031.112	1,36	7,40	3.432.595	6.598.517
Ceará	21.194.520	2,88	11,15	11.236.800	9.957.721
Rio Grande do Norte	8.190.002	1,11	13,47	4.491.209	3.698.793
Paraíba	9.467.460	1,29	8,73	5.093.006	4.374.455
Pernambuco	23.732.151	3,23	7,38	14.610.561	9.121.591
Alagoas	9.000.850	1,22	8,07	5.564.913	3.435.937
Sergipe	7.139.045	0,97	-0,45	4.223.465	2.915.580
Bahia	40.608.816	5,53	5,17	21.124.020	19.484.796
<b>SUDESTE</b>	<b>337.888.499</b>	<b>45,98</b>	<b>7,76</b>	<b>317.547.769</b>	<b>20.340.730</b>
Minas Gerais	71.927.806	9,79	13,57	59.844.543	12.083.263
Espírito Santo	12.849.862	1,75	5,81	10.635.388	2.214.474
Rio de Janeiro	58.479.159	7,96	7,93	57.854.121	625.038
São Paulo	194.631.674	26,48	5,83	189.213.718	5.417.956
<b>SUL</b>	<b>142.678.265</b>	<b>19,42</b>	<b>2,08</b>	<b>128.377.811</b>	<b>14.300.454</b>
Paraná	46.975.608	6,39	-0,86	41.874.490	5.101.117
Santa Catarina	40.971.839	5,58	4,41	37.459.870	3.511.969
Rio Grande do Sul	54.730.818	7,45	2,98	49.043.450	5.687.368
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>50.855.343</b>	<b>6,92</b>	<b>7,66</b>	<b>40.512.967</b>	<b>10.342.376</b>
Mato Grosso do Sul	8.199.744	1,12	9,97	6.686.911	1.512.834
Mato Grosso	10.803.710	1,47	19,83	7.896.542	2.907.168
Goias	20.180.402	2,75	17,32	14.948.458	5.231.944
Distrito Federal	11.671.487	1,59	-13,94	10.981.056	690.431

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>734.880.506</b>	<b>100,00</b>	<b>7,03</b>	<b>585.041.388</b>	<b>149.839.118</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>704.380.186</b>	<b>95,85</b>	<b>7,87</b>	<b>554.541.321</b>	<b>149.838.865</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>659.750.589</b>	<b>89,78</b>	<b>8,22</b>	<b>511.607.948</b>	<b>148.142.641</b>
Aposentadorias	206.453.952	28,09	10,91	158.305.821	48.148.131
Idade	80.721.950	10,98	17,54	35.238.737	45.483.214
Invalidez	22.337.761	3,04	22,98	19.903.330	2.434.432
Tempo de Contribuição	103.394.240	14,07	4,11	103.163.754	230.486
Pensões por Morte	87.508.325	11,91	16,73	62.055.187	25.453.138
Auxílios	280.443.373	38,16	4,71	258.971.600	21.471.773
Doença	269.069.399	36,61	4,24	248.375.316	20.694.083
Acidente	1.297.786	0,18	34,18	1.210.856	86.930
Reclusão	10.076.188	1,37	15,14	9.385.428	690.760
Salário-Maternidade	85.344.939	11,61	5,76	32.275.340	53.069.599
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.629.597</b>	<b>6,07</b>	<b>3,00</b>	<b>42.933.373</b>	<b>1.696.224</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.379.447	0,19	21,26	1.339.048	40.398
Pensão por Morte	310.328	0,04	153,62	307.759	2.569
Auxílio-Doença	37.448.331	5,10	2,22	35.828.003	1.620.327
Auxílio-Acidente	5.472.868	0,74	0,76	5.439.939	32.929
Auxílio-Suplementar	18.623	0,00	443,28	18.623	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.113.808</b>	<b>3,96</b>	<b>2,39</b>	<b>29.113.555</b>	<b>253</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.113.264	3,96	2,38	29.113.264	-
Idoso	8.868.352	1,21	6,05	8.868.352	-
Portador de Deficiência	20.244.912	2,75	0,86	20.244.912	-
Rendas Mensais Vitalícias	544	0,00	118,63	291	253
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	544	0,00	118,63	291	253
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.386.513</b>	<b>0,19</b>	<b>-73,42</b>	<b>1.386.513</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

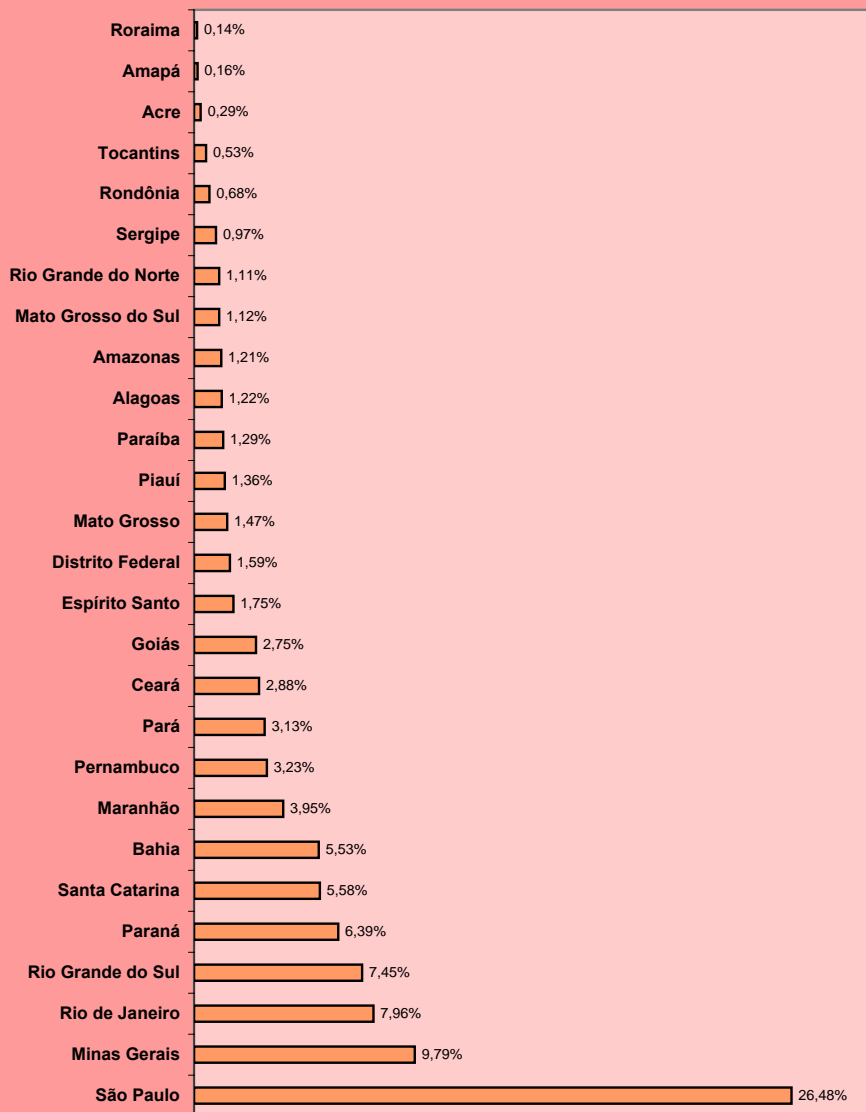
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

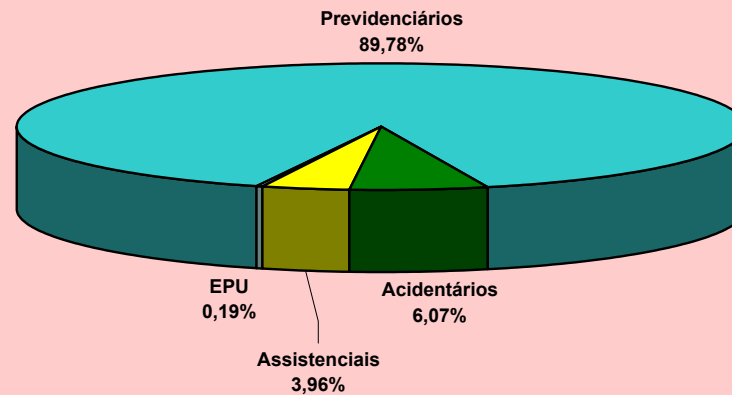
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

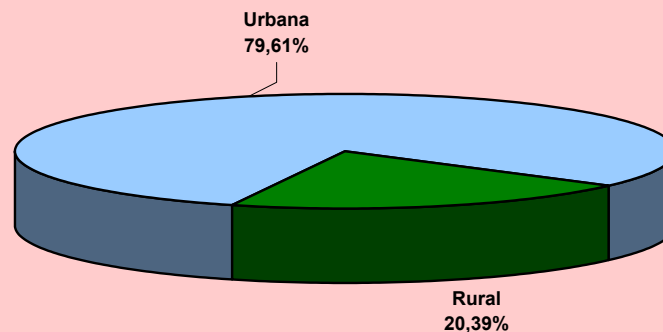
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

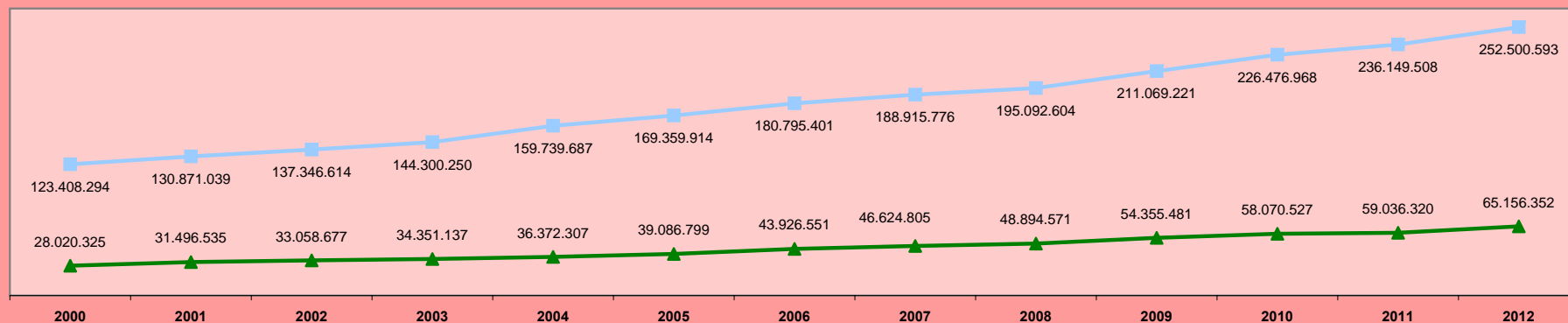
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Maió	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	31.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maió	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	308.394.340.222	23,07	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em novembro de 2012 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 19.216.640.660 para a clientela urbana e R\$ 4.844.811.852 para a clientela rural, totalizando R\$ 24.061.452.512.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

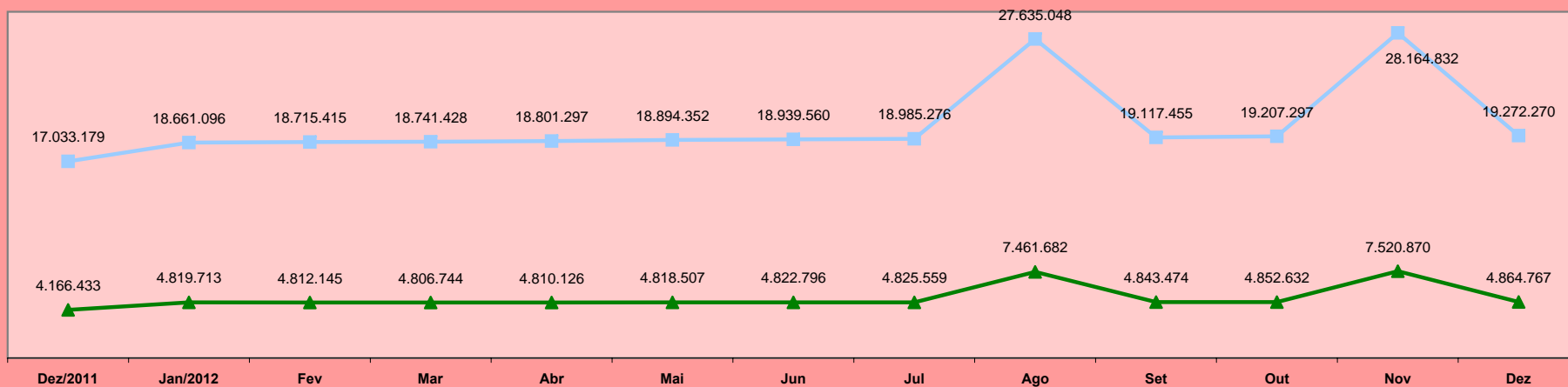
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

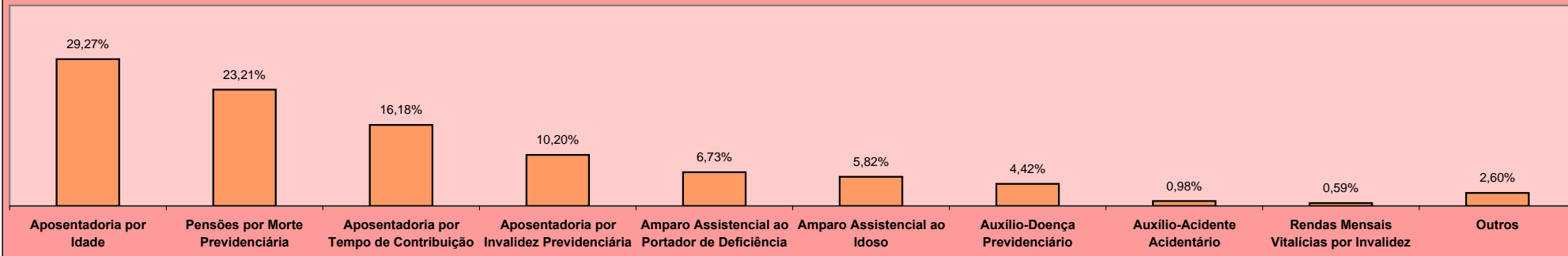
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.057.265</b>	<b>100,00</b>			<b>0,20</b>	<b>21.251.776</b>	<b>8.805.489</b>	<b>24.137.036.929</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,36</b>	<b>19.272.270.404</b>	<b>4.864.766.526</b>	<b>803,04</b>	<b>906,85</b>	<b>552,47</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.032.855</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>		<b>0,18</b>	<b>17.332.432</b>	<b>8.700.423</b>	<b>21.622.891.258</b>	<b>89,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,82</b>	<b>16.823.361.440</b>	<b>4.799.529.818</b>	<b>830,60</b>	<b>970,63</b>	<b>551,64</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.192.966</b>	<b>83,82</b>	<b>96,77</b>	<b>100,00</b>	<b>0,19</b>	<b>16.525.741</b>	<b>8.667.225</b>	<b>21.002.173.934</b>	<b>87,01</b>	<b>97,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,85</b>	<b>16.219.599.731</b>	<b>4.782.574.203</b>	<b>833,65</b>	<b>981,47</b>	<b>551,80</b>
Aposentadorias	16.725.927	55,65	64,25	66,39	0,28	10.448.591	6.277.336	14.453.356.875	59,88	66,84	68,82	-34,97	10.990.829.048	3.462.527.827	864,13	1.051,90	551,59
Idade	8.798.101	29,27	33,80	34,92	0,33	2.977.321	5.820.780	5.469.183.491	22,66	25,29	26,04	-35,03	2.263.797.278	3.205.386.212	621,63	760,35	550,68
Invalidez	3.065.611	10,20	11,78	12,17	0,10	2.626.330	439.281	2.385.722.083	9,88	11,03	11,36	-36,29	2.141.580.086	244.141.997	778,22	815,43	555,78
Tempo de Contribuição	4.862.215	16,18	18,68	19,30	0,29	4.844.940	17.275	6.598.451.301	27,34	30,52	31,42	-34,42	6.585.451.684	12.999.617	1.357,09	1.359,24	752,51
Pensões por Morte	6.976.263	23,21	26,80	27,69	0,20	4.771.312	2.204.951	5.276.463.132	21,86	24,40	25,12	-35,13	4.061.722.230	1.214.740.902	756,35	851,28	550,92
Auxílios	1.407.703	4,68	5,41	5,59	-0,62	1.236.620	171.083	1.226.641.573	5,08	5,67	5,84	-32,30	1.127.890.340	98.751.232	871,38	912,08	577,21
Doença	1.329.207	4,42	5,11	5,28	-0,66	1.172.464	156.743	1.181.471.149	4,89	5,46	5,63	-32,33	1.088.155.228	93.315.921	888,85	928,09	595,34
Acidente	40.597	0,14	0,16	0,16	1,09	29.717	10.880	19.387.572	0,08	0,09	0,09	-31,49	16.000.244	3.387.329	477,56	538,42	311,34
Reclusão	37.899	0,13	0,15	0,15	-1,21	34.439	3.460	25.782.852	0,11	0,12	0,12	-31,54	23.734.869	2.047.983	680,30	689,19	591,90
Salário-Maternidade	82.716	0,28	0,32	0,33	-3,42	68.861	13.855	45.512.194	0,19	0,21	0,22	-30,87	38.957.952	6.554.242	550,22	565,75	473,06
Outros <sup>(1)</sup>	357	0,00	0,00	0,00	-1,65	357	-	200.160	0,00	0,00	0,00	-1,34	200.160	-	560,67	560,67	-
<b>Acidentários</b>	<b>839.889</b>	<b>2,79</b>	<b>3,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,25</b>	<b>806.691</b>	<b>33.198</b>	<b>620.717.324</b>	<b>2,57</b>	<b>2,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-33,86</b>	<b>603.761.709</b>	<b>16.955.615</b>	<b>739,05</b>	<b>748,44</b>	<b>510,74</b>
Aposentadorias por Invalidez	181.599	0,60	0,70	21,62	0,24	169.944	11.655	178.001.994	0,74	0,82	28,68	-36,66	171.562.895	6.439.099	980,19	1.009,53	552,48
Pensão por Morte	122.331	0,41	0,47	14,57	-0,10	118.111	4.220	104.432.136	0,43	0,48	16,82	-36,44	102.026.008	2.406.128	853,68	863,81	570,17
Auxílio-Doença	175.145	0,58	0,67	20,85	-1,43	164.969	10.176	170.299.631	0,71	0,79	27,44	-31,28	164.399.670	5.899.961	972,34	996,55	579,79
Auxílio-Acidente	295.318	0,98	1,13	35,16	0,13	288.171	7.147	157.394.431	0,65	0,73	25,36	-33,01	155.184.005	2.210.427	532,97	538,51	309,28
Auxílio-Suplementar	65.496	0,22	0,25	7,80	-0,44	65.496	-	10.589.132	0,04	0,05	1,71	2,46	10.589.132	-	161,68	161,68	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.999.462</b>	<b>13,31</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>3.894.396</b>	<b>105.066</b>	<b>2.482.470.399</b>	<b>10,28</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>2.417.233.691</b>	<b>65.236.708</b>	<b>620,70</b>	<b>620,70</b>	<b>620,91</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.771.842	12,55	94,31	100,00	0,39	3.771.842	-	2.341.227.450	9,70	94,31	100,00	0,40	2.341.227.450	-	620,71	620,71	-
Idoso	1.750.121	5,82	43,76	46,40	0,32	1.750.121	-	1.087.121.106	4,50	43,79	46,43	0,33	1.087.121.106	-	621,17	621,17	-
Portador de Deficiência	2.021.721	6,73	50,55	53,60	0,44	2.021.721	-	1.254.106.343	5,20	50,52	53,57	0,45	1.254.106.343	-	620,32	620,32	-
Rendas Mensais Vitalícias	227.620	0,76	5,69	100,00	-0,92	122.554	105.066	141.242.949	0,59	5,69	100,00	-0,91	76.006.241	65.236.708	620,52	620,19	620,91
Idade	50.042	0,17	1,25	21,98	-1,47	24.637	25.405	31.106.029	0,13	1,25	22,02	-1,46	15.310.241	15.795.787	621,60	621,43	621,76
Invalidez	177.578	0,59	4,44	78,02	-0,76	97.917	79.661	110.136.920	0,46	4,44	77,98	-0,76	60.695.999	49.440.921	620,22	619,87	620,64
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.948</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,15</b>	<b>24.948</b>	<b>-</b>	<b>31.675.273</b>	<b>0,13</b>			<b>-12,54</b>	<b>31.675.273</b>	<b>-</b>	<b>1.269,65</b>	<b>1.269,65</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

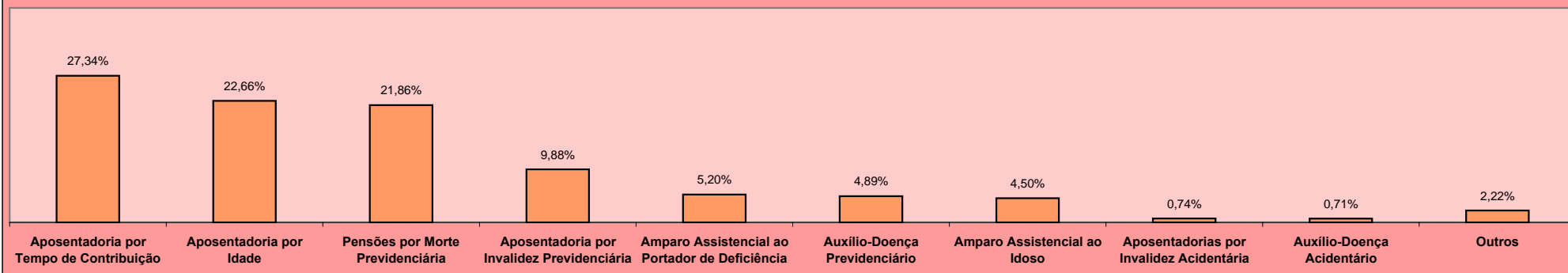
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



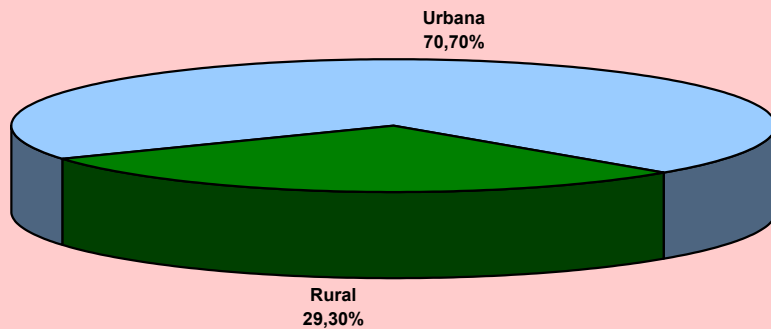
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



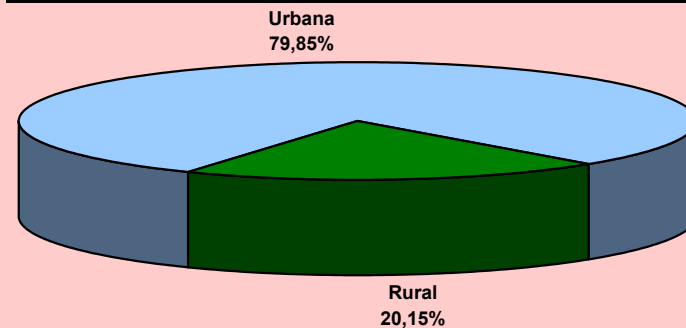
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.057.265</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.032.855</b>	<b>3.999.462</b>	<b>24.948</b>	<b>26.443.874.674</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.926.390.591</b>	<b>2.484.430.358</b>	<b>33.053.725</b>
< 1	706.875	2,35	2,35	699.500	7.171	204	223.937.343	0,85	0,85	222.651.211	1.224.422	61.711
= 1	20.164.551	67,09	69,44	16.169.188	3.992.277	3.086	12.542.350.722	47,43	48,28	10.057.234.936	2.483.196.294	1.919.492
1 -  2	4.311.086	14,34	83,78	4.290.708	14	20.364	3.844.751.292	14,54	62,82	3.821.271.078	9.642	23.470.572
2 -  3	2.312.644	7,69	91,48	2.312.347	–	297	3.562.335.283	13,47	76,29	3.561.853.675	–	481.608
3 -  4	1.548.768	5,15	96,63	1.548.544	–	224	3.322.161.554	12,56	88,85	3.321.667.378	–	494.177
4 -  5	790.462	2,63	99,26	790.335	–	127	2.164.291.467	8,18	97,04	2.163.933.235	–	358.232
5 -  6	190.927	0,64	99,89	190.847	–	80	632.807.097	2,39	99,43	632.536.187	–	270.910
6 -  7	22.744	0,08	99,97	22.682	–	62	87.921.340	0,33	99,76	87.669.382	–	251.958
7 -  8	2.766	0,01	99,98	2.721	–	45	12.936.523	0,05	99,81	12.727.993	–	208.529
8 -  9	2.346	0,01	99,99	2.303	–	43	12.276.166	0,05	99,86	12.049.161	–	227.004
9 -  10	649	0,00	99,99	620	–	29	3.818.749	0,01	99,87	3.647.867	–	170.882
10 -  20	2.846	0,01	100,00	2.633	–	213	23.505.501	0,09	99,96	21.636.559	–	1.868.942
20 -  30	402	0,00	100,00	298	–	104	5.901.904	0,02	99,98	4.401.181	–	1.500.723
30 -  40	98	0,00	100,00	70	–	28	2.079.682	0,01	99,99	1.494.667	–	585.016
40 -  50	92	0,00	100,00	57	–	35	2.462.365	0,01	100,00	1.525.617	–	936.748
50 -  60	8	0,00	100,00	1	–	7	280.380	0,00	100,00	33.158	–	247.221
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

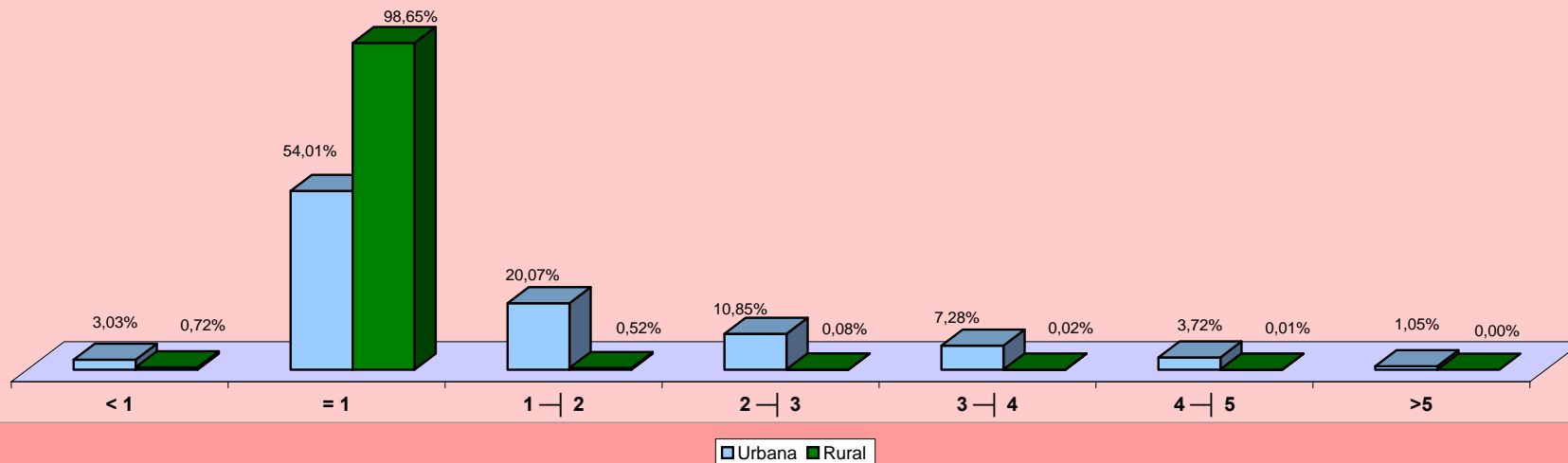
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.251.776</b>	<b>17.332.432</b>	<b>3.894.396</b>	<b>24.948</b>	<b>20.966.729.558</b>	<b>18.514.522.490</b>	<b>2.419.153.343</b>	<b>33.053.725</b>	<b>8.805.489</b>	<b>8.700.423</b>	<b>105.066</b>	<b>5.477.145.116</b>	<b>5.411.868.101</b>	<b>65.277.015</b>
< 1	643.781	636.573	7.004	204	206.053.129	204.796.833	1.194.585	61.711	63.094	62.927	167	17.884.214	17.854.378	29.837
= 1	11.478.112	7.587.648	3.887.378	3.086	7.139.385.664	4.719.517.056	2.417.949.116	1.919.492	8.686.439	8.581.540	104.899	5.402.965.058	5.337.717.880	65.247.178
1 -  2	4.265.609	4.245.231	14	20.364	3.806.615.874	3.783.135.660	9.642	23.470.572	45.477	45.477	-	38.135.418	38.135.418	-
2 -  3	2.305.202	2.304.905	-	297	3.551.307.263	3.550.825.655	-	481.608	7.442	7.442	-	11.028.020	11.028.020	-
3 -  4	1.546.637	1.546.413	-	224	3.317.562.008	3.317.067.831	-	494.177	2.131	2.131	-	4.599.547	4.599.547	-
4 -  5	789.653	789.526	-	127	2.162.089.291	2.161.731.060	-	358.232	809	809	-	2.202.175	2.202.175	-
5 -  6	190.845	190.765	-	80	632.535.716	632.264.806	-	270.910	82	82	-	271.381	271.381	-
6 -  7	22.731	22.669	-	62	87.870.999	87.619.042	-	251.958	13	13	-	50.341	50.341	-
7 -  8	2.764	2.719	-	45	12.927.561	12.719.032	-	208.529	2	2	-	8.961	8.961	-
8 -  9	2.346	2.303	-	43	12.276.166	12.049.161	-	227.004	-	-	-	-	-	-
9 -  10	649	620	-	29	3.818.749	3.647.867	-	170.882	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.846	2.633	-	213	23.505.501	21.636.559	-	1.868.942	-	-	-	-	-	-
20 -  30	402	298	-	104	5.901.904	4.401.181	-	1.500.723	-	-	-	-	-	-
30 -  40	98	70	-	28	2.079.682	1.494.667	-	585.016	-	-	-	-	-	-
40 -  50	92	57	-	35	2.462.365	1.525.617	-	936.748	-	-	-	-	-	-
50 -  60	8	1	-	7	280.380	33.158	-	247.221	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

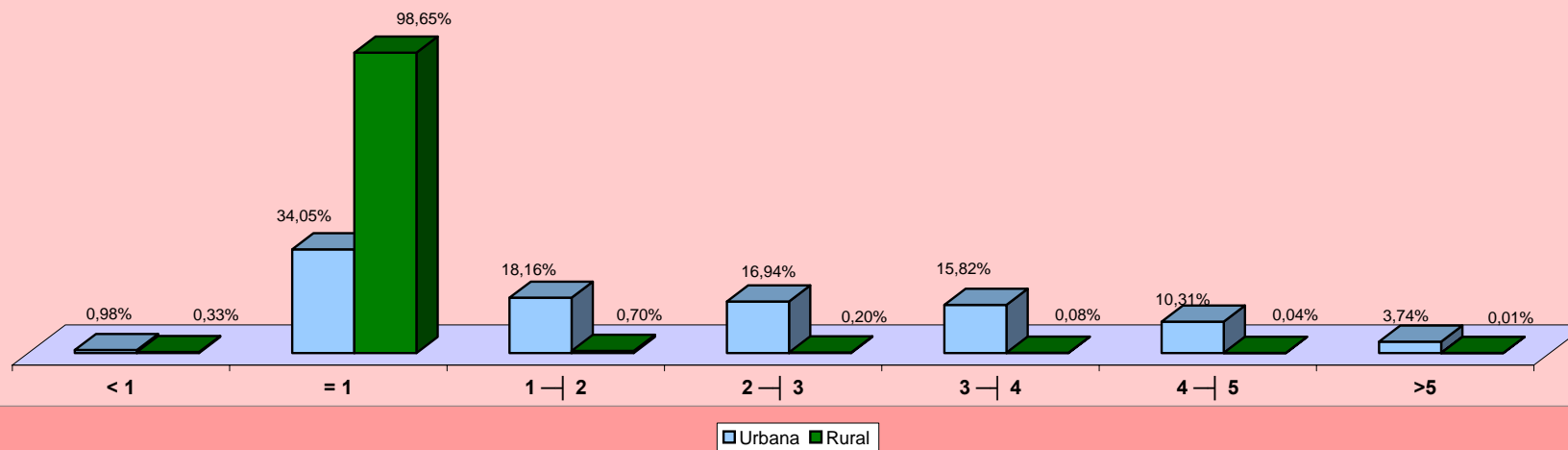
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.057.265</b>	<b>706.875</b>	<b>20.164.551</b>	<b>8.962.960</b>	<b>219.432</b>	<b>3.447</b>	<b>26.443.874.674</b>	<b>223.937.343</b>	<b>12.542.350.722</b>	<b>12.893.539.595</b>	<b>749.759.875</b>	<b>34.287.139</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.528.444</b>	<b>21.780</b>	<b>1.304.229</b>	<b>196.693</b>	<b>5.658</b>	<b>84</b>	<b>1.110.144.344</b>	<b>6.962.089</b>	<b>811.230.438</b>	<b>271.818.837</b>	<b>19.343.281</b>	<b>789.699</b>
Rondônia	193.687	4.571	167.871	20.774	460	11	132.733.309	1.462.920	104.415.762	25.194.391	1.574.132	86.105
Acre	80.115	1.633	63.475	14.775	232	-	60.045.445	481.764	39.481.450	19.296.585	785.646	-
Amazonas	260.300	3.210	209.291	46.423	1.351	25	203.297.148	1.047.765	130.179.002	67.254.136	4.622.907	193.338
Roraima	34.389	491	30.126	3.646	126	-	24.126.908	147.442	18.738.372	4.804.086	437.009	-
Pará	742.784	9.265	638.939	91.484	3.049	47	541.870.016	2.988.821	397.420.058	130.537.111	10.425.218	498.808
Amapá	47.138	640	40.610	5.781	107	-	33.478.471	199.752	25.259.420	7.658.835	360.464	-
Tocantins	170.031	1.970	153.917	13.810	333	1	114.593.047	633.626	95.736.374	17.073.694	1.137.906	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.253.299</b>	<b>144.988</b>	<b>7.100.305</b>	<b>974.266</b>	<b>33.031</b>	<b>709</b>	<b>5.957.152.582</b>	<b>44.199.937</b>	<b>4.416.389.710</b>	<b>1.375.174.781</b>	<b>114.459.853</b>	<b>6.928.301</b>
Maranhão	922.049	7.346	862.792	49.930	1.950	31	614.758.868	2.254.145	536.656.624	68.706.735	6.799.317	342.047
Piauí	554.664	6.159	511.618	35.690	1.172	25	372.834.293	1.876.482	318.226.396	48.444.385	4.072.989	214.041
Ceará	1.328.587	22.070	1.175.613	125.983	4.794	127	935.821.558	6.687.200	731.231.286	180.005.700	16.745.506	1.151.866
Rio Grande do Norte	509.601	11.725	434.541	61.198	2.077	60	365.541.399	3.474.842	270.284.502	83.947.906	7.274.152	559.997
Paraíba	651.152	11.197	574.882	62.939	2.089	45	452.236.643	3.265.703	357.576.604	83.625.154	7.326.153	443.029
Pernambuco	1.383.385	33.086	1.123.345	219.810	6.927	217	1.045.395.350	10.084.159	698.720.590	310.300.084	24.125.955	2.164.563
Alagoas	468.397	6.937	395.537	64.052	1.834	37	338.803.401	2.120.347	246.024.014	83.971.868	6.339.610	347.562
Sergipe	292.555	7.057	240.135	43.549	1.785	29	221.221.654	2.042.214	149.363.970	63.344.369	6.170.177	300.925
Bahia	2.142.909	39.411	1.781.842	311.115	10.403	138	1.610.539.416	12.394.846	1.108.305.724	452.828.581	35.605.994	1.404.271
<b>SUDESTE</b>	<b>13.307.412</b>	<b>385.270</b>	<b>7.225.610</b>	<b>5.560.219</b>	<b>134.284</b>	<b>2.029</b>	<b>13.314.178.687</b>	<b>122.820.570</b>	<b>4.494.329.420</b>	<b>8.219.187.777</b>	<b>457.528.519</b>	<b>20.312.402</b>
Minas Gerais	3.385.425	75.344	2.400.706	888.135	20.874	366	2.827.502.151	23.620.167	1.493.239.132	1.235.857.684	71.466.526	3.318.641
Espírito Santo	526.554	15.126	362.233	145.342	3.804	49	451.060.664	4.827.011	225.308.926	207.594.183	12.899.001	431.544
Rio de Janeiro	2.647.041	93.559	1.369.459	1.148.630	34.434	959	2.733.504.142	26.856.357	851.803.498	1.725.511.938	119.567.624	9.764.724
São Paulo	6.748.392	201.241	3.093.212	3.378.112	75.172	655	7.302.111.730	67.517.034	1.923.977.864	5.050.223.971	253.595.368	6.797.493
<b>SUL</b>	<b>5.315.034</b>	<b>121.886</b>	<b>3.310.737</b>	<b>1.848.123</b>	<b>33.857</b>	<b>431</b>	<b>4.714.407.696</b>	<b>39.339.572</b>	<b>2.059.278.414</b>	<b>2.496.179.433</b>	<b>115.356.472</b>	<b>4.253.804</b>
Paraná	1.719.617	33.536	1.152.759	523.819	9.369	134	1.462.867.023	11.008.532	717.016.098	701.494.698	31.978.910	1.368.785
Santa Catarina	1.226.939	34.275	693.444	490.158	8.962	100	1.123.737.166	11.259.175	431.322.168	649.731.618	30.489.596	934.609
Rio Grande do Sul	2.368.478	54.075	1.464.534	834.146	15.526	197	2.127.803.507	17.071.865	910.940.148	1.144.953.118	52.887.966	1.950.410
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.653.076</b>	<b>32.951</b>	<b>1.223.670</b>	<b>383.659</b>	<b>12.602</b>	<b>194</b>	<b>1.347.991.365</b>	<b>10.615.175</b>	<b>761.122.740</b>	<b>531.178.767</b>	<b>43.071.749</b>	<b>2.002.933</b>
Mato Grosso do Sul	322.595	6.568	241.794	72.839	1.377	17	250.857.210	2.157.082	150.395.868	93.446.545	4.709.180	148.535
Mato Grosso	338.393	5.942	271.489	59.745	1.207	10	249.583.059	1.972.423	168.866.158	74.527.893	4.131.023	85.562
Goiás	643.662	11.079	500.229	128.292	4.018	44	500.940.475	3.567.050	311.142.438	172.035.487	13.801.880	393.620
Distrito Federal	348.426	9.362	210.158	122.783	6.000	123	346.610.621	2.918.620	130.718.276	191.168.843	20.429.666	1.375.217

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

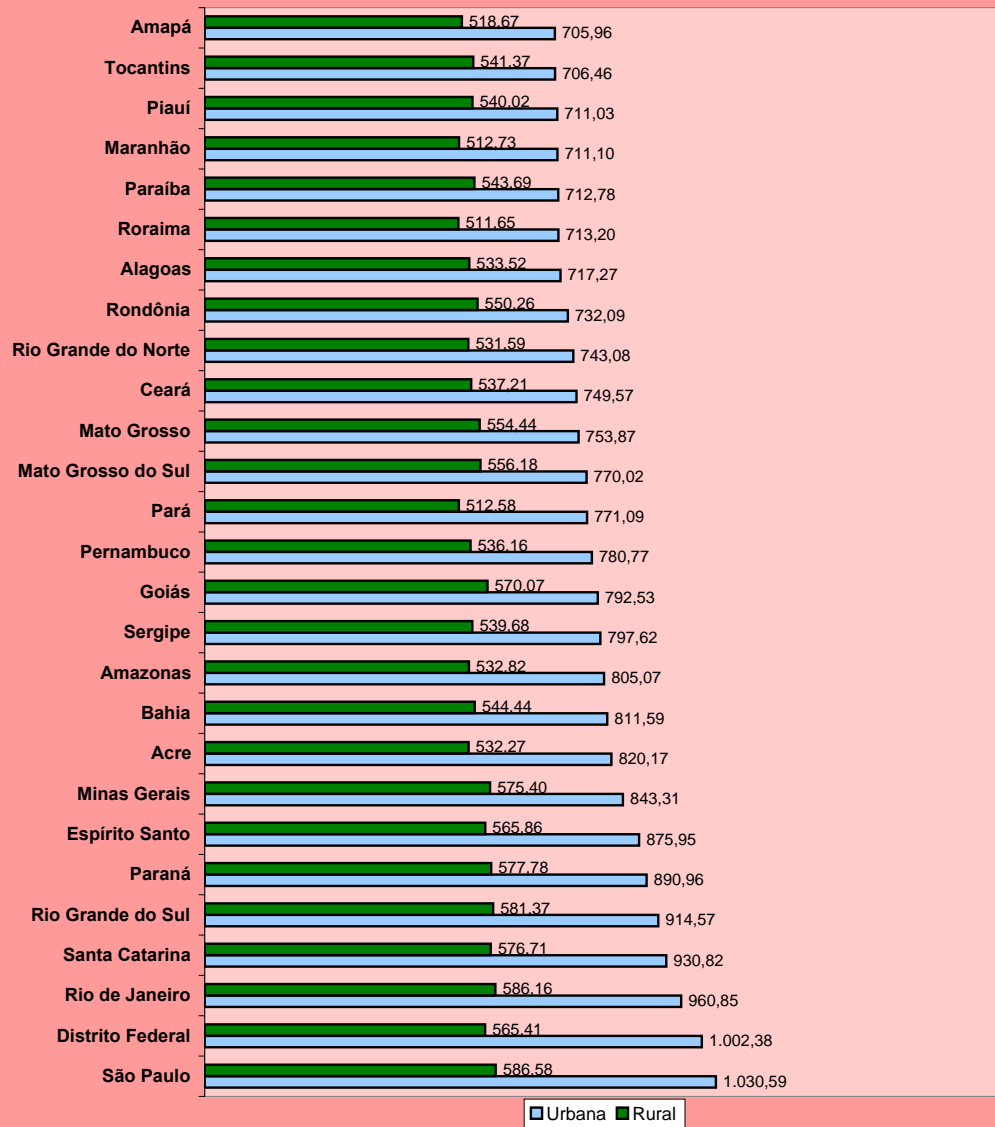
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

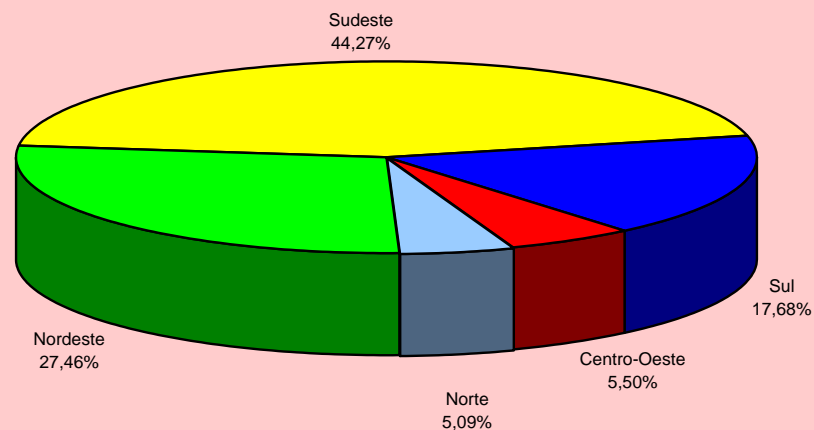
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.057.265</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>21.251.776</b>	<b>8.805.489</b>	<b>29,30</b>	<b>24.137.036.929</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,36</b>	<b>19.272.270.404</b>	<b>4.864.766.526</b>	<b>20,15</b>	<b>803,04</b>	<b>906,85</b>	<b>552,47</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.528.444</b>	<b>5,09</b>	<b>0,33</b>	<b>783.018</b>	<b>745.426</b>	<b>48,77</b>	<b>993.018.178</b>	<b>4,11</b>	<b>-29,26</b>	<b>601.076.756</b>	<b>391.941.421</b>	<b>39,47</b>	<b>649,69</b>	<b>767,64</b>	<b>525,80</b>
Rondônia	193.687	0,64	0,19	80.936	112.751	58,21	121.294.215	0,50	-29,47	59.252.135	62.042.080	51,15	626,24	732,09	550,26
Acre	80.115	0,27	0,36	43.185	36.930	46,10	55.075.483	0,23	-24,32	35.418.860	19.656.623	35,69	687,46	820,17	532,27
Amazonas	260.300	0,87	0,31	169.368	90.932	34,93	184.803.402	0,77	-27,65	136.353.309	48.450.093	26,22	709,96	805,07	532,82
Roraima	34.389	0,11	0,17	17.521	16.868	49,05	21.126.374	0,09	-29,04	12.495.908	8.630.466	40,85	614,34	713,20	511,65
Pará	742.784	2,47	0,37	373.157	369.627	49,76	477.200.516	1,98	-30,38	287.737.761	189.462.754	39,70	642,45	771,09	512,58
Amapá	47.138	0,16	0,40	31.531	15.607	33,11	30.354.599	0,13	-24,76	22.259.697	8.094.901	26,67	643,95	705,96	518,67
Tocantins	170.031	0,57	0,37	67.320	102.711	60,41	103.163.589	0,43	-30,28	47.559.086	55.604.503	53,90	606,73	706,46	541,37
<b>NORDESTE</b>	<b>8.253.299</b>	<b>27,46</b>	<b>0,24</b>	<b>3.991.894</b>	<b>4.261.405</b>	<b>51,63</b>	<b>5.333.806.307</b>	<b>22,10</b>	<b>-31,42</b>	<b>3.050.992.579</b>	<b>2.282.813.729</b>	<b>42,80</b>	<b>646,26</b>	<b>764,30</b>	<b>535,70</b>
Maranhão	922.049	3,07	0,43	305.374	616.675	66,88	533.340.774	2,21	-31,24	217.150.024	316.190.750	59,28	578,43	711,10	512,73
Piauí	554.664	1,85	0,31	188.851	365.813	65,95	331.826.296	1,37	-32,32	134.278.408	197.547.888	59,53	598,25	711,03	540,02
Ceará	1.328.587	4,42	0,24	594.383	734.204	55,26	839.953.503	3,48	-31,51	445.530.745	394.422.758	46,96	632,22	749,57	537,21
Rio Grande do Norte	509.601	1,70	0,08	251.492	258.109	50,65	324.086.034	1,34	-32,23	186.878.309	137.207.725	42,34	635,96	743,08	531,59
Paraíba	651.152	2,17	0,22	300.783	350.369	53,81	404.882.423	1,68	-31,95	214.391.324	190.491.099	47,05	621,79	712,78	543,69
Pernambuco	1.383.385	4,60	0,12	813.766	569.619	41,18	940.769.230	3,90	-31,04	635.361.021	305.408.209	32,46	680,05	780,77	536,16
Alagoas	468.397	1,56	0,21	296.102	172.295	36,78	304.308.113	1,26	-30,02	212.385.464	91.922.648	30,21	649,68	717,27	533,52
Sergipe	292.555	0,97	0,37	163.301	129.254	44,18	200.008.862	0,83	-31,58	130.252.581	69.756.281	34,88	683,66	797,62	539,68
Bahia	2.142.909	7,13	0,24	1.077.842	1.065.067	49,70	1.454.631.073	6,03	-31,42	874.764.702	579.866.371	39,86	678,81	811,59	544,44
<b>SUDESTE</b>	<b>13.307.412</b>	<b>44,27</b>	<b>0,16</b>	<b>11.551.520</b>	<b>1.755.892</b>	<b>13,19</b>	<b>12.234.018.674</b>	<b>50,69</b>	<b>-32,88</b>	<b>11.218.430.107</b>	<b>1.015.588.567</b>	<b>8,30</b>	<b>919,34</b>	<b>971,16</b>	<b>578,39</b>
Minas Gerais	3.385.425	11,26	0,23	2.410.665	974.760	28,79	2.593.820.843	10,75	-32,41	2.032.945.458	560.875.385	21,62	766,17	843,31	575,40
Espírito Santo	526.554	1,75	0,09	360.027	166.527	31,63	409.595.425	1,70	-32,79	315.364.691	94.230.734	23,01	777,88	875,95	565,86
Rio de Janeiro	2.647.041	8,81	0,07	2.571.220	75.821	2,86	2.514.990.355	10,42	-33,03	2.470.546.818	44.443.537	1,77	950,11	960,85	586,16
São Paulo	6.748.392	22,45	0,16	6.209.608	538.784	7,98	6.715.612.051	27,82	-33,01	6.399.573.140	316.038.911	4,71	995,14	1.030,59	586,58
<b>SUL</b>	<b>5.315.034</b>	<b>17,68</b>	<b>0,16</b>	<b>3.784.936</b>	<b>1.530.098</b>	<b>28,79</b>	<b>4.335.665.992</b>	<b>17,96</b>	<b>-33,24</b>	<b>3.449.696.026</b>	<b>885.969.966</b>	<b>20,43</b>	<b>815,74</b>	<b>911,43</b>	<b>579,03</b>
Paraná	1.719.617	5,72	0,16	1.131.076	588.541	34,23	1.347.795.010	5,58	-32,62	1.007.748.369	340.046.641	25,23	783,78	890,96	577,78
Santa Catarina	1.226.939	4,08	0,11	911.193	315.746	25,73	1.030.251.174	4,27	-33,67	848.158.624	182.092.550	17,67	839,69	930,82	576,71
Rio Grande do Sul	2.368.478	7,88	0,17	1.742.667	625.811	26,42	1.957.619.808	8,11	-33,43	1.593.789.033	363.830.776	18,59	826,53	914,57	581,37
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.653.076</b>	<b>5,50</b>	<b>0,30</b>	<b>1.140.408</b>	<b>512.668</b>	<b>31,01</b>	<b>1.240.527.778</b>	<b>5,14</b>	<b>-30,40</b>	<b>952.074.936</b>	<b>288.452.842</b>	<b>23,25</b>	<b>750,44</b>	<b>834,85</b>	<b>562,65</b>
Mato Grosso do Sul	322.595	1,07	0,33	223.810	98.785	30,62	227.280.531	0,94	-29,94	172.338.334	54.942.197	24,17	704,54	770,02	556,18
Mato Grosso	338.393	1,13	0,36	199.956	138.437	40,91	227.495.358	0,94	-29,47	150.740.575	76.754.783	33,74	672,28	753,87	554,44
Goiás	643.662	2,14	0,31	425.792	217.870	33,85	461.654.274	1,91	-30,80	337.452.556	124.201.718	26,90	717,23	792,53	570,07
Distrito Federal	348.426	1,16	0,18	290.850	57.576	16,52	324.097.615	1,34	-30,79	291.543.471	32.554.144	10,04	930,18	1.002,38	565,41

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

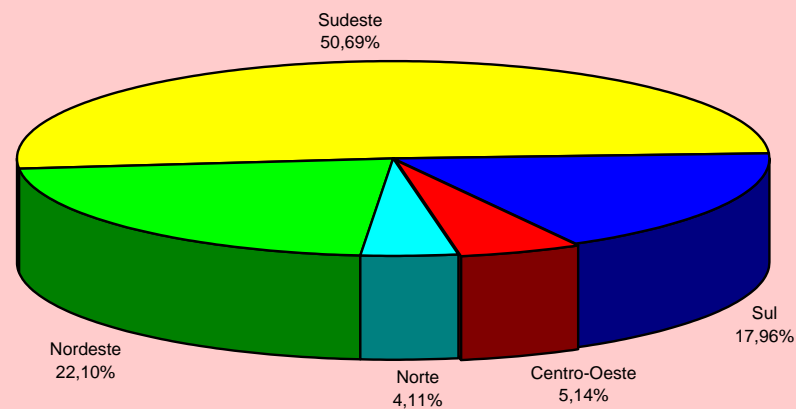
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



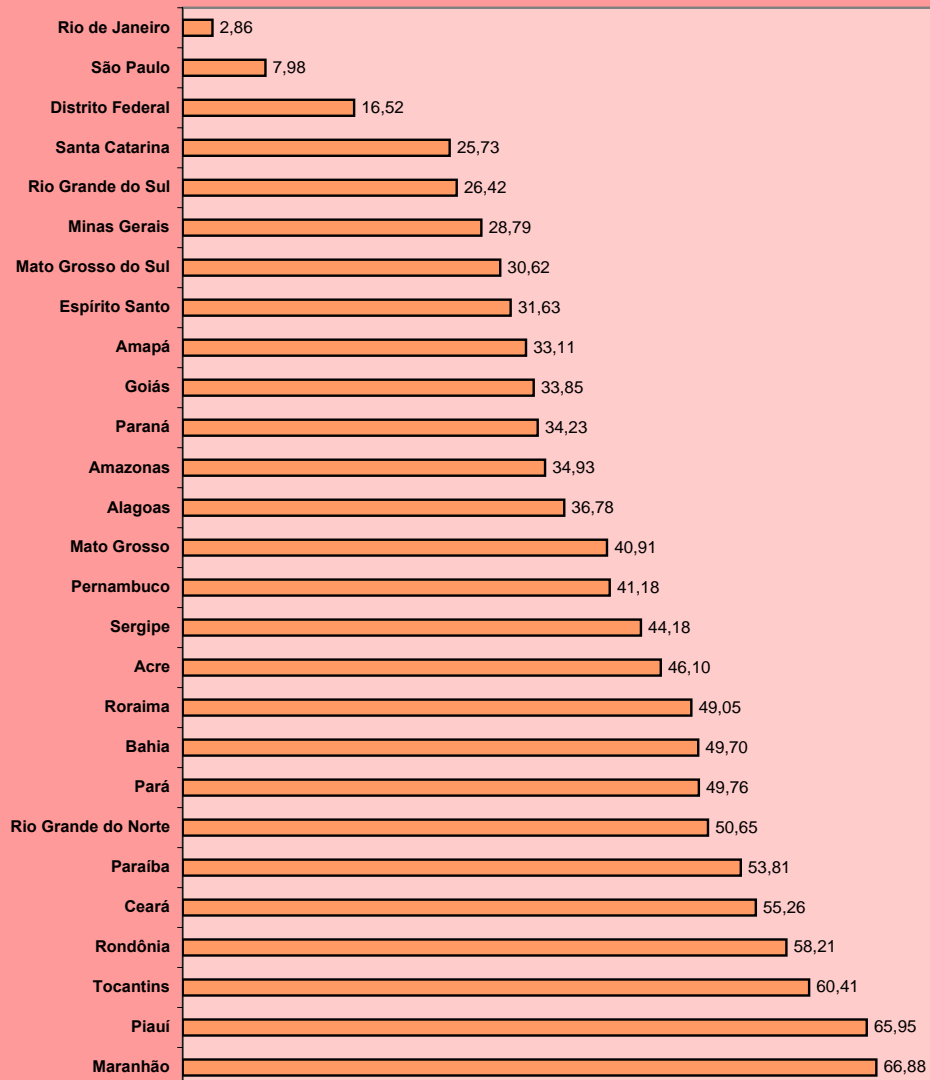
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



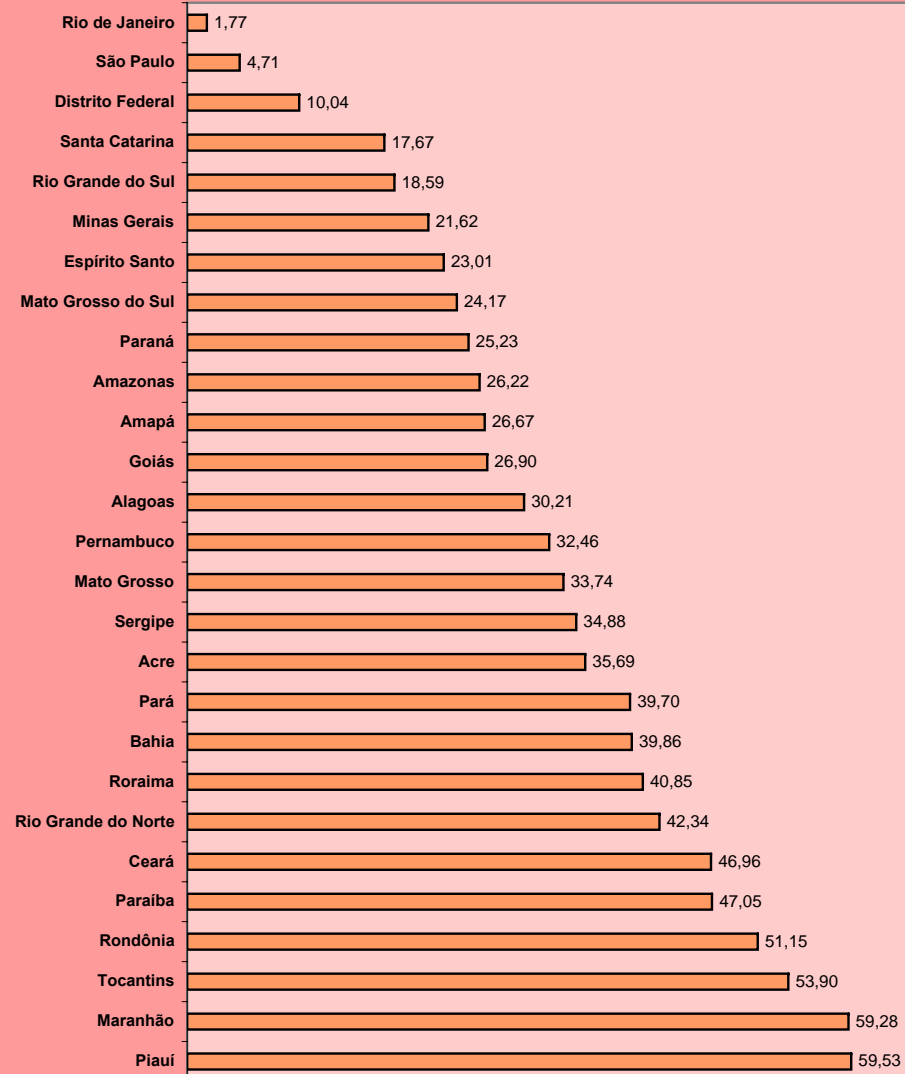
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	280.399	–	280.399	161.309.699	–	161.309.699	575,29	–	575,29
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	10.828	–	10.828	7.013.315	–	7.013.315	647,70	–	647,70
41	Aposentadoria por idade	8.506.873	2.977.320	5.529.553	5.300.859.932	2.263.796.733	3.037.063.198	623,13	760,35	549,24
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.798.101</b>	<b>2.977.321</b>	<b>5.820.780</b>	<b>5.469.183.491</b>	<b>2.263.797.278</b>	<b>3.205.386.212</b>	<b>621,63</b>	<b>760,35</b>	<b>550,68</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	141.042	–	141.042	77.876.567	–	77.876.567	552,15	–	552,15
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.521	–	2.521	1.577.336	–	1.577.336	625,68	–	625,68
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.921.745	2.626.027	295.718	2.305.849.744	2.141.161.651	164.688.094	789,20	815,36	556,91
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	87	87	–	164.076	164.076	–	1.885,94	1.885,94	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	17	17	–	37.038	37.038	–	2.178,73	2.178,73	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	126	126	–	69.194	69.194	–	549,16	549,16	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	73	73	–	148.126	148.126	–	2.029,13	2.029,13	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.065.611</b>	<b>2.626.330</b>	<b>439.281</b>	<b>2.385.722.083</b>	<b>2.141.580.086</b>	<b>244.141.997</b>	<b>778,22</b>	<b>815,43</b>	<b>555,78</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.413.346	4.396.071	17.275	5.906.059.976	5.893.060.359	12.999.617	1.338,23	1.340,53	752,51
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.757	1.757	–	4.992.823	4.992.823	–	2.841,68	2.841,68	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	744	744	–	2.197.952	2.197.952	–	2.954,24	2.954,24	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	433	433	–	889.628	889.628	–	2.054,57	2.054,57	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.855	368.855	–	582.638.597	582.638.597	–	1.579,59	1.579,59	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	10	10	–	10.203	10.203	–	1.020,30	1.020,30	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	76.552	76.552	–	98.704.573	98.704.573	–	1.289,38	1.289,38	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	195	195	–	719.374	719.374	–	3.689,10	3.689,10	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	323	323	–	2.238.174	2.238.174	–	6.929,33	6.929,33	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.862.215</b>	<b>4.844.940</b>	<b>17.275</b>	<b>6.598.451.301</b>	<b>6.585.451.684</b>	<b>12.999.617</b>	<b>1.357,09</b>	<b>1.359,24</b>	<b>752,51</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	538.937	–	538.937	294.906.220	–	294.906.220	547,20	–	547,20
03	Pensão por morte do empregador rural	14.841	–	14.841	9.142.101	–	9.142.101	616,00	–	616,00
21	Pensão por morte previdenciária	6.409.045	4.757.872	1.651.173	4.949.241.148	4.038.548.568	910.692.580	772,23	848,81	551,54
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.529	6.529	–	13.424.770	13.424.770	–	2.056,18	2.056,18	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.752	1.752	–	1.333.159	1.333.159	–	760,94	760,94	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.030	2.030	–	1.092.874	1.092.874	–	538,36	538,36	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.514	1.514	–	3.936.924	3.936.924	–	2.600,35	2.600,35	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	526	526	–	287.429	287.429	–	546,44	546,44	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.089	1.089	–	3.098.506	3.098.506	–	2.845,28	2.845,28	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.976.263</b>	<b>4.771.312</b>	<b>2.204.951</b>	<b>5.276.463.132</b>	<b>4.061.722.230</b>	<b>1.214.740.902</b>	<b>756,35</b>	<b>851,28</b>	<b>550,92</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	21	–	21	13.062	–	13.062	622,00	–	622,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	37.899	34.439	3.460	25.782.852	23.734.869	2.047.983	680,30	689,19	591,90
31	Auxílio-doença previdenciário	1.329.186	1.172.464	156.722	1.181.458.087	1.088.155.228	93.302.859	888,86	928,09	595,34
36	Auxílio Acidente	40.597	29.717	10.880	19.387.572	16.000.244	3.387.329	477,56	538,42	311,34
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.407.703</b>	<b>1.236.620</b>	<b>171.083</b>	<b>1.226.641.573</b>	<b>1.127.890.340</b>	<b>98.751.232</b>	<b>871,38</b>	<b>912,08</b>	<b>577,21</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.326	–	2.326	1.256.420	–	1.256.420	540,16	–	540,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.580	–	3.580	1.897.640	–	1.897.640	530,07	–	530,07
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.244	–	1.244	622,00	–	622,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	175.143	164.969	10.174	170.298.387	164.399.670	5.898.717	972,34	996,55	579,78
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	178.019	169.944	8.075	176.104.354	171.562.895	4.541.460	989,24	1.009,53	562,41
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	120.005	118.111	1.894	103.175.716	102.026.008	1.149.708	859,76	863,81	607,03
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	295.318	288.171	7.147	157.394.431	155.184.005	2.210.427	532,97	538,51	309,28
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	65.496	65.496	–	10.589.132	10.589.132	–	161,68	161,68	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>839.889</b>	<b>806.691</b>	<b>33.198</b>	<b>620.717.324</b>	<b>603.761.709</b>	<b>16.955.615</b>	<b>739,05</b>	<b>748,44</b>	<b>510,74</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	115	115	–	75.120	75.120	–	653,22	653,22	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	175	175	–	112.316	112.316	–	641,81	641,81	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	67	67	–	12.724	12.724	–	189,91	189,91	–
80	Salário-maternidade	82.716	68.861	13.855	45.512.194	38.957.952	6.554.242	550,22	565,75	473,06
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>83.073</b>	<b>69.218</b>	<b>13.855</b>	<b>45.712.355</b>	<b>39.158.112</b>	<b>6.554.242</b>	<b>550,27</b>	<b>565,72</b>	<b>473,06</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.032.855</b>	<b>17.332.432</b>	<b>8.700.423</b>	<b>21.622.891.258</b>	<b>16.823.361.440</b>	<b>4.799.529.818</b>	<b>830,60</b>	<b>970,63</b>	<b>551,64</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	66.414	–	66.414	41.229.722	–	41.229.722	620,80	–	620,80
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.846	–	18.846	11.718.304	–	11.718.304	621,79	–	621,79
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	111.164	97.917	13.247	68.907.198	60.695.999	8.211.198	619,87	619,87	619,85
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	31.196	24.637	6.559	19.387.725	15.310.241	4.077.484	621,48	621,43	621,66
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.021.721	2.021.721	–	1.254.106.343	1.254.106.343	–	620,32	620,32	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.750.121	1.750.121	–	1.087.121.106	1.087.121.106	–	621,17	621,17	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.999.462</b>	<b>3.894.396</b>	<b>105.066</b>	<b>2.482.470.399</b>	<b>2.417.233.691</b>	<b>65.236.708</b>	<b>620,70</b>	<b>620,70</b>	<b>620,91</b>

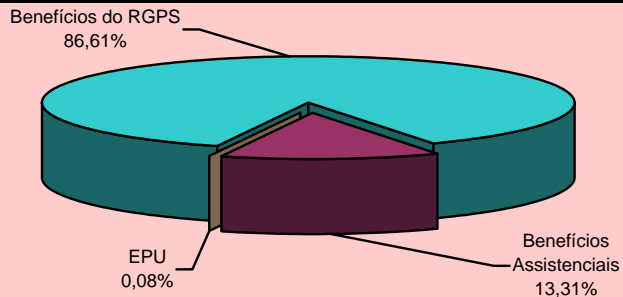
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

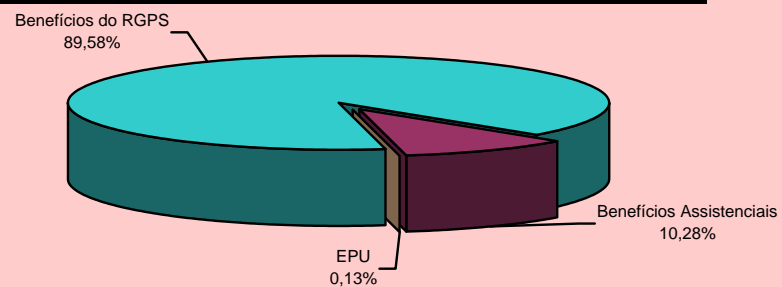
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.099	1.099	–	828.800	828.800	–	754,14	754,14	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.236	2.236	–	1.437.373	1.437.373	–	642,83	642,83	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	32.844	32.844	–	1.173,01	1.173,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.088	6.088	–	1.522,06	1.522,06	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.246	13.246	–	1.324,59	1.324,59	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	887	887	–	1.053.549	1.053.549	–	1.187,77	1.187,77	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	381	381	–	2.642.147	2.642.147	–	6.934,77	6.934,77	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	588	588	–	3.563.100	3.563.100	–	6.059,69	6.059,69	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.352	6.352	–	7.761.472	7.761.472	–	1.221,89	1.221,89	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.668	6.668	–	8.117.599	8.117.599	–	1.217,40	1.217,40	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodíalise	61	61	–	35.548	35.548	–	582,75	582,75	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.630	6.630	–	6.180.086	6.180.086	–	932,14	932,14	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.948</b>	<b>24.948</b>	<b>–</b>	<b>31.675.273</b>	<b>31.675.273</b>	<b>–</b>	<b>1.269,65</b>	<b>1.269,65</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

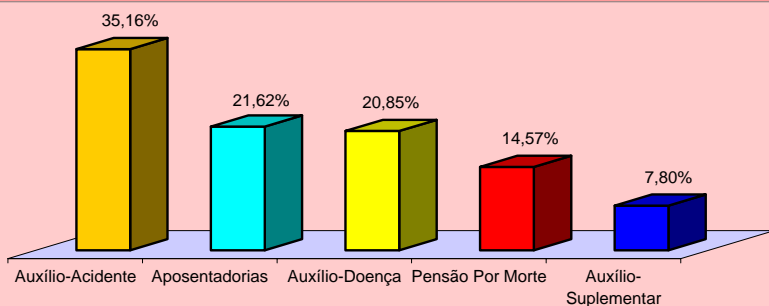
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



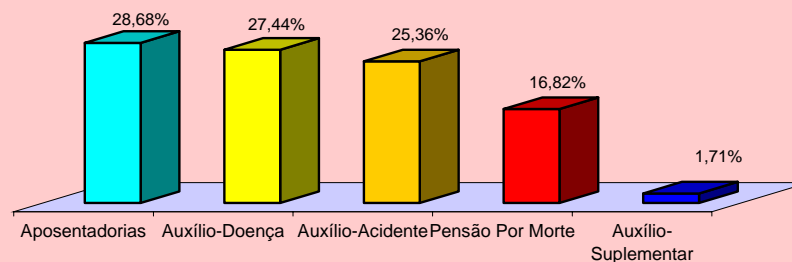
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



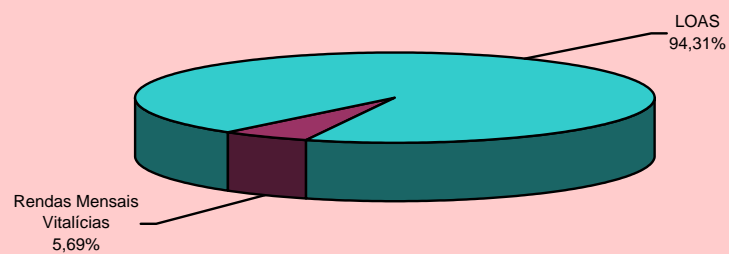
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



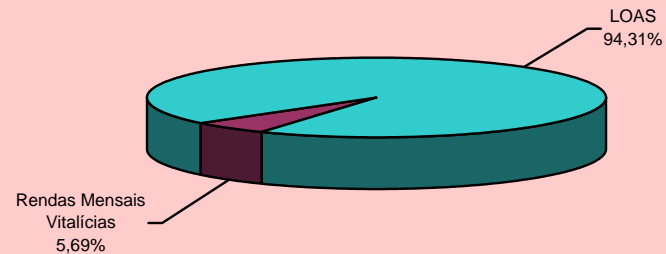
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – NOVEMBRO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>521.284</b>	<b>100,00</b>			<b>-9,07</b>	<b>429.271</b>	<b>92.013</b>	<b>469.716.158</b>	<b>100,00</b>			<b>-9,54</b>	<b>414.414.787</b>	<b>55.301.371</b>	<b>901,08</b>	<b>965,39</b>	<b>601,02</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>509.278</b>	<b>97,70</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,45</b>	<b>418.015</b>	<b>91.263</b>	<b>462.168.610</b>	<b>98,39</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,80</b>	<b>407.333.739</b>	<b>54.834.871</b>	<b>907,50</b>	<b>974,45</b>	<b>600,84</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>457.467</b>	<b>87,76</b>	<b>89,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,80</b>	<b>369.215</b>	<b>88.252</b>	<b>409.894.944</b>	<b>87,26</b>	<b>88,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,18</b>	<b>356.921.619</b>	<b>52.973.325</b>	<b>896,01</b>	<b>966,70</b>	<b>600,25</b>
Aposentadorias	37.178	7,13	7,30	8,13	1,95	22.794	14.384	30.439.477	6,48	6,59	7,43	-0,02	21.701.611	8.737.865	818,75	952,08	607,47
Idade	19.702	3,78	3,87	4,31	4,71	6.810	12.892	12.221.567	2,60	2,64	2,98	3,82	4.395.543	7.826.024	620,32	645,45	607,04
Invalidez	9.552	1,83	1,88	2,09	1,77	8.080	1.472	7.162.440	1,52	1,55	1,75	1,00	6.269.296	893.144	749,84	775,90	606,76
Tempo de Contribuição	7.924	1,52	1,56	1,73	-4,13	7.904	20	11.055.469	2,35	2,39	2,70	-4,55	11.036.771	18.698	1.395,19	1.396,35	934,90
Pensões por Morte	17.304	3,32	3,40	3,78	6,23	11.300	6.004	10.834.952	2,31	2,34	2,64	3,52	7.258.316	3.576.636	626,15	642,33	595,71
Auxílios	336.375	64,53	66,05	73,53	-12,84	305.843	30.532	324.730.942	69,13	70,26	79,22	-11,93	305.765.604	18.965.338	965,38	999,75	621,16
Doença	335.760	64,41	65,93	73,40	-12,87	305.310	30.450	324.319.269	69,05	70,17	79,12	-11,95	305.390.201	18.929.068	965,93	1.000,26	621,64
Acidente	121	0,02	0,02	0,03	-5,47	77	44	60.761	0,01	0,01	0,01	-7,60	48.012	12.749	502,16	623,54	289,74
Reclusão	494	0,09	0,10	0,11	11,26	456	38	350.911	0,07	0,08	0,09	16,40	327.390	23.521	710,35	717,96	618,98
Salário-Maternidade	66.606	12,78	13,08	14,56	5,87	29.274	37.332	43.887.182	9,34	9,50	10,71	5,25	22.193.697	21.693.485	658,91	758,14	581,10
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	-55,56	4	-	2.391	0,00	0,00	0,00	-54,64	2.391	-	597,72	597,72	-
<b>Acidentários</b>	<b>51.811</b>	<b>9,94</b>	<b>10,17</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,83</b>	<b>48.800</b>	<b>3.011</b>	<b>52.273.666</b>	<b>11,13</b>	<b>11,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,42</b>	<b>50.412.120</b>	<b>1.861.546</b>	<b>1.008,93</b>	<b>1.033,04</b>	<b>618,25</b>
Aposentadorias por Invalidez	309	0,06	0,06	0,60	-0,64	291	18	287.214	0,06	0,06	0,55	-3,71	276.454	10.760	929,50	950,02	597,75
Pensão por Morte	173	0,03	0,03	0,33	29,10	168	5	129.980	0,03	0,03	0,25	43,38	127.653	2.327	751,33	759,84	465,40
Auxílio-Doença	50.397	9,67	9,90	97,27	-15,09	47.434	2.963	51.450.282	10,95	11,13	98,42	-14,59	49.608.541	1.841.741	1.020,90	1.045,84	621,58
Auxílio-Acidente	699	0,13	0,14	1,35	-11,96	674	25	378.235	0,08	0,08	0,72	-10,28	371.516	6.719	541,11	551,21	268,75
Auxílio-Suplementar	233	0,04	0,05	0,45	-2,51	233	-	27.956	0,01	0,01	0,05	-9,34	27.956	-	119,98	119,98	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.881</b>	<b>2,28</b>	<b>100,00</b>		<b>10,91</b>	<b>11.131</b>	<b>750</b>	<b>7.387.581</b>	<b>1,57</b>	<b>100,00</b>		<b>10,91</b>	<b>6.921.081</b>	<b>466.500</b>	<b>621,80</b>	<b>621,78</b>	<b>622,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.197	1,96	85,83	100,00	11,72	10.197	-	6.340.729	1,35	85,83	100,00	11,73	6.340.729	-	621,82	621,82	-
Idoso	6.160	1,18	51,85	60,41	12,43	6.160	-	3.831.044	0,82	51,86	60,42	12,43	3.831.044	-	621,92	621,92	-
Portador de Deficiência	4.037	0,77	33,98	39,59	10,66	4.037	-	2.509.685	0,53	33,97	39,58	10,67	2.509.685	-	621,67	621,67	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.684	0,32	14,17	100,00	6,25	934	750	1.046.852	0,22	14,17	100,00	6,19	580.352	466.500	621,65	621,36	622,00
Idade	574	0,11	4,83	34,09	11,89	297	277	356.666	0,08	4,83	34,07	11,78	184.372	172.294	621,37	620,78	622,00
Invalidez	1.110	0,21	9,34	65,91	3,54	637	473	690.186	0,15	9,34	65,93	3,51	395.980	294.206	621,79	621,63	622,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>125</b>	<b>0,02</b>			<b>-14,97</b>	<b>125</b>	<b>-</b>	<b>159.967</b>	<b>0,03</b>			<b>-23,37</b>	<b>159.967</b>	<b>-</b>	<b>1.279,74</b>	<b>1.279,74</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

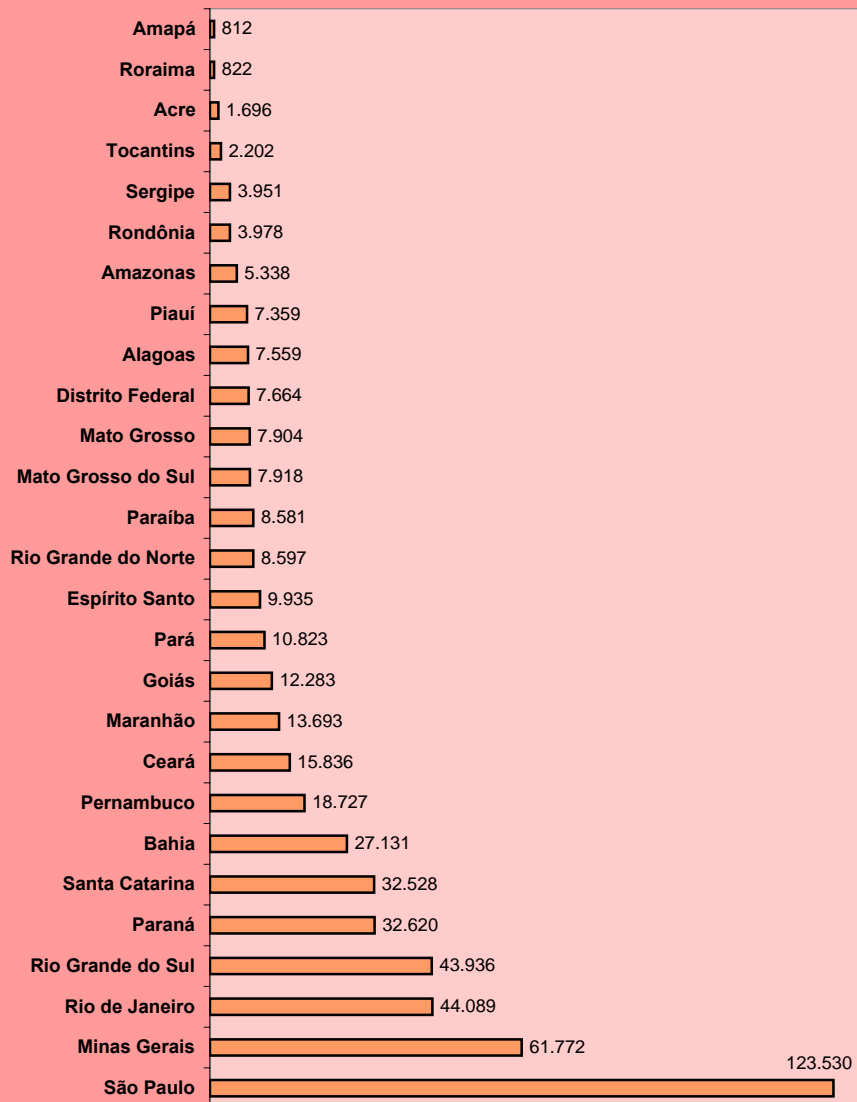
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – NOVEMBRO/2012

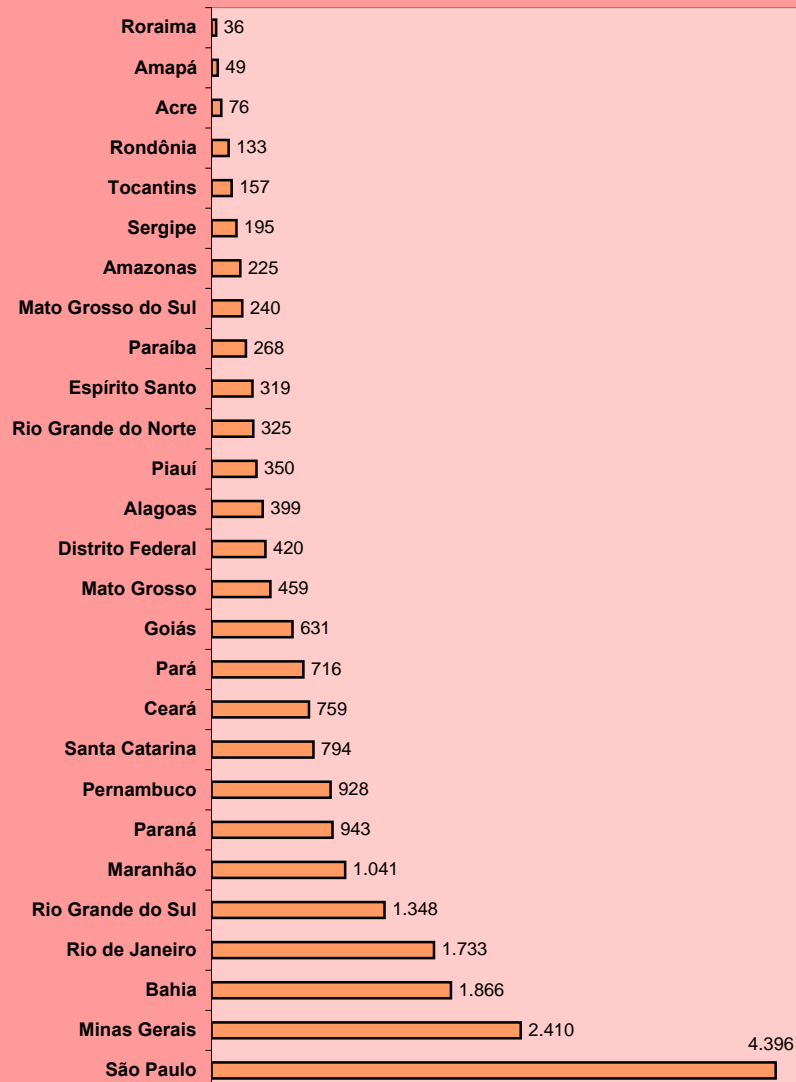
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>521.284</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,07</b>	<b>469.716.158</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,54</b>	<b>21.216</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,76</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.671</b>	<b>4,92</b>	<b>-7,09</b>	<b>20.371.136</b>	<b>4,34</b>	<b>-9,22</b>	<b>1.392</b>	<b>6,56</b>	<b>-5,18</b>
Rondônia	3.978	0,76	-22,08	3.119.384	0,66	-23,17	133	0,63	-20,83
Acre	1.696	0,33	-5,30	1.267.335	0,27	-6,42	76	0,36	-3,80
Amazonas	5.338	1,02	-0,82	4.502.701	0,96	-5,95	225	1,06	-11,76
Roraima	822	0,16	11,23	674.406	0,14	7,58	36	0,17	-23,40
Pará	10.823	2,08	-5,44	8.449.108	1,80	-6,97	716	3,37	-6,16
Amapá	812	0,16	-1,10	631.767	0,13	-0,93	49	0,23	19,51
Tocantins	2.202	0,42	-6,18	1.726.434	0,37	-8,73	157	0,74	36,52
<b>NORDESTE</b>	<b>111.434</b>	<b>21,38</b>	<b>-8,37</b>	<b>82.254.402</b>	<b>17,51</b>	<b>-9,70</b>	<b>6.131</b>	<b>28,90</b>	<b>-0,89</b>
Maranhão	13.693	2,63	-4,90	9.285.097	1,98	-7,88	1.041	4,91	0,87
Piauí	7.359	1,41	-10,05	5.132.696	1,09	-10,57	350	1,65	-11,39
Ceará	15.836	3,04	-6,50	11.592.224	2,47	-6,51	759	3,58	-0,78
Rio Grande do Norte	8.597	1,65	-6,34	6.365.217	1,36	-7,65	325	1,53	-1,52
Paraíba	8.581	1,65	-0,38	6.213.929	1,32	-1,88	268	1,26	-2,55
Pernambuco	18.727	3,59	-6,99	14.359.836	3,06	-8,50	928	4,37	2,09
Alagoas	7.559	1,45	-24,39	5.714.375	1,22	-26,16	399	1,88	-5,90
Sergipe	3.951	0,76	-21,82	2.964.288	0,63	-22,88	195	0,92	-
Bahia	27.131	5,20	-6,83	20.626.739	4,39	-7,80	1.866	8,80	0,27
<b>SUDESTE</b>	<b>239.326</b>	<b>45,91</b>	<b>-8,04</b>	<b>239.567.999</b>	<b>51,00</b>	<b>-8,26</b>	<b>8.858</b>	<b>41,75</b>	<b>-3,58</b>
Minas Gerais	61.772	11,85	-7,96	51.166.147	10,89	-7,73	2.410	11,36	-4,17
Espírito Santo	9.935	1,91	-12,22	8.642.356	1,84	-11,88	319	1,50	-18,21
Rio de Janeiro	44.089	8,46	-13,86	44.036.405	9,38	-14,75	1.733	8,17	11,16
São Paulo	123.530	23,70	-5,44	135.723.091	28,89	-5,89	4.396	20,72	-6,92
<b>SUL</b>	<b>109.084</b>	<b>20,93</b>	<b>-13,04</b>	<b>95.425.383</b>	<b>20,32</b>	<b>-13,10</b>	<b>3.085</b>	<b>14,54</b>	<b>-10,45</b>
Paraná	32.620	6,26	-8,17	28.034.134	5,97	-8,37	943	4,44	-13,80
Santa Catarina	32.528	6,24	-18,44	29.117.657	6,20	-17,81	794	3,74	-2,10
Rio Grande do Sul	43.936	8,43	-12,20	38.273.592	8,15	-12,59	1.348	6,35	-12,47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>35.769</b>	<b>6,86</b>	<b>-6,76</b>	<b>32.097.239</b>	<b>6,83</b>	<b>-7,74</b>	<b>1.750</b>	<b>8,25</b>	<b>14,16</b>
Mato Grosso do Sul	7.918	1,52	-11,82	6.633.768	1,41	-13,26	240	1,13	-8,40
Mato Grosso	7.904	1,52	-6,89	6.929.941	1,48	-8,39	459	2,16	15,04
Goiás	12.283	2,36	-2,31	10.618.221	2,26	-1,87	631	2,97	8,98
Distrito Federal	7.664	1,47	-7,91	7.915.308	1,69	-9,58	420	1,98	43,34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2012**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2012**



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

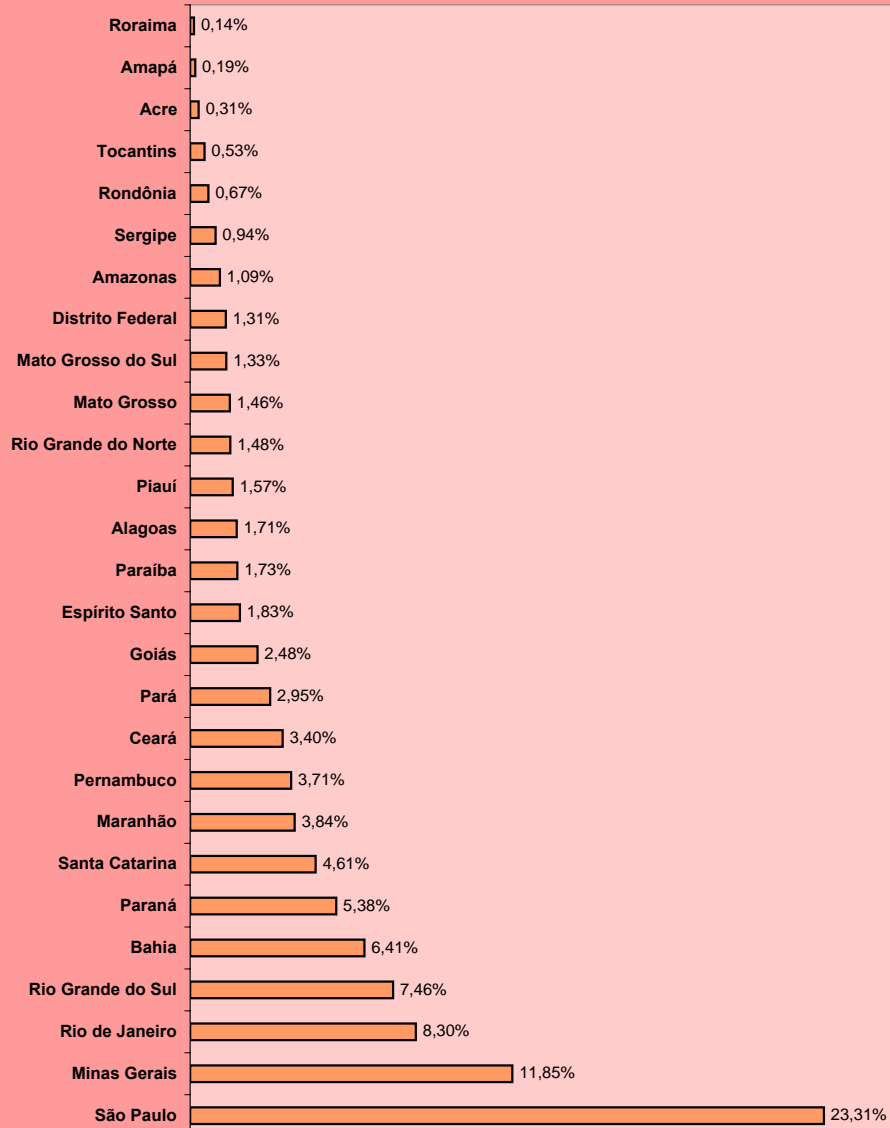
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>597.633</b>	<b>-17,52</b>	<b>320.913</b>	<b>276.720</b>	<b>236.656</b>	<b>-14,69</b>	<b>155.954</b>	<b>80.702</b>	<b>493.045</b>	<b>3,07</b>	<b>398.979</b>	<b>94.066</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.127</b>	<b>-20,36</b>	<b>14.183</b>	<b>20.944</b>	<b>13.069</b>	<b>-21,54</b>	<b>7.188</b>	<b>5.881</b>	<b>30.308</b>	<b>7,57</b>	<b>25.031</b>	<b>5.277</b>
Rondônia	4.009	-17,53	2.190	1.819	1.481	-10,62	1.011	470	5.760	6,08	5.223	537
Acre	1.854	-15,50	730	1.124	636	-26,30	391	245	564	9,09	371	193
Amazonas	6.533	-12,54	2.606	3.927	2.055	-21,92	1.244	811	6.397	6,24	5.771	626
Roraima	828	-25,87	425	403	297	-11,08	211	86	625	20,66	338	287
Pará	17.602	-23,37	6.370	11.232	6.740	-23,79	3.213	3.527	13.580	8,63	11.063	2.517
Amapá	1.119	-22,29	466	653	451	-13,60	251	200	514	-3,93	293	221
Tocantins	3.182	-21,57	1.396	1.786	1.409	-21,94	867	542	2.868	8,06	1.972	896
<b>NORDESTE</b>	<b>148.195</b>	<b>-18,67</b>	<b>66.474</b>	<b>81.721</b>	<b>57.667</b>	<b>-15,89</b>	<b>34.347</b>	<b>23.320</b>	<b>108.598</b>	<b>5,15</b>	<b>91.071</b>	<b>17.527</b>
Maranhão	22.971	-18,77	7.387	15.584	9.914	-12,72	4.806	5.108	14.791	1,99	13.321	1.470
Piauí	9.365	-21,97	3.724	5.641	3.906	-15,01	2.126	1.780	7.144	1,00	5.722	1.422
Ceará	20.323	-21,07	9.597	10.726	7.574	-21,77	4.462	3.112	16.012	6,63	13.101	2.911
Rio Grande do Norte	8.825	-16,75	4.720	4.105	2.885	-16,18	2.099	786	4.290	20,10	3.319	971
Paraíba	10.364	-17,03	4.901	5.463	3.634	-19,03	2.312	1.322	3.983	9,63	3.099	884
Pernambuco	22.200	-16,68	10.476	11.724	7.944	-14,04	4.802	3.142	18.044	5,82	15.080	2.964
Alagoas	10.238	-19,85	5.516	4.722	4.520	-17,06	3.034	1.486	11.380	4,45	10.421	959
Sergipe	5.609	-17,25	2.756	2.853	2.127	-11,85	1.228	899	6.812	5,35	5.288	1.524
Bahia	38.300	-18,31	17.397	20.903	15.163	-15,25	9.478	5.685	26.142	4,29	21.720	4.422
<b>SUDESTE</b>	<b>270.680</b>	<b>-15,14</b>	<b>154.322</b>	<b>116.358</b>	<b>109.091</b>	<b>-10,94</b>	<b>75.162</b>	<b>33.929</b>	<b>191.852</b>	<b>1,46</b>	<b>151.510</b>	<b>40.342</b>
Minas Gerais	70.827	-15,42	40.568	30.259	27.647	-11,50	18.551	9.096	45.812	3,80	35.968	9.844
Espírito Santo	10.942	-17,03	6.247	4.695	4.202	-10,04	2.974	1.228	10.460	1,52	8.535	1.925
Rio de Janeiro	49.603	-13,43	26.813	22.790	20.263	-7,39	13.793	6.470	37.163	4,52	29.300	7.863
São Paulo	139.308	-15,44	80.694	58.614	56.979	-11,93	39.844	17.135	98.417	-0,69	77.707	20.710
<b>SUL</b>	<b>104.293</b>	<b>-20,19</b>	<b>62.758</b>	<b>41.535</b>	<b>42.377</b>	<b>-18,92</b>	<b>29.512</b>	<b>12.865</b>	<b>130.329</b>	<b>1,19</b>	<b>106.464</b>	<b>23.865</b>
Paraná	32.130	-25,28	18.807	13.323	13.530	-24,72	9.219	4.311	47.908	0,92	40.416	7.492
Santa Catarina	27.563	-19,15	17.870	9.693	10.324	-16,30	7.505	2.819	38.046	-0,46	32.584	5.462
Rio Grande do Sul	44.600	-16,78	26.081	18.519	18.523	-15,64	12.788	5.735	44.375	2,96	33.464	10.911
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.338</b>	<b>-19,07</b>	<b>23.176</b>	<b>16.162</b>	<b>14.452</b>	<b>-17,16</b>	<b>9.745</b>	<b>4.707</b>	<b>31.958</b>	<b>10,12</b>	<b>24.903</b>	<b>7.055</b>
Mato Grosso do Sul	7.961	-19,91	5.111	2.850	2.955	-12,39	2.107	848	5.756	8,34	4.162	1.594
Mato Grosso	8.729	-19,42	5.041	3.688	3.256	-19,31	2.210	1.046	5.041	4,96	4.009	1.032
Goiás	14.796	-17,63	8.261	6.535	5.561	-16,02	3.517	2.044	11.582	10,08	8.479	3.103
Distrito Federal	7.852	-20,48	4.763	3.089	2.680	-21,52	1.911	769	9.579	14,24	8.253	1.326

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

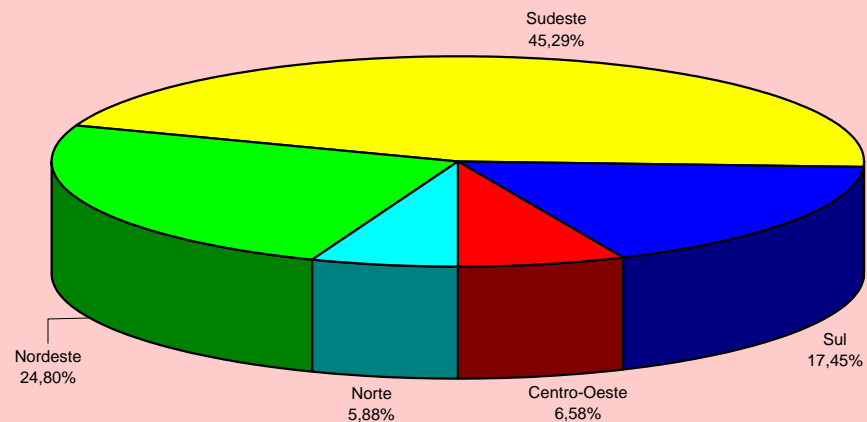
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



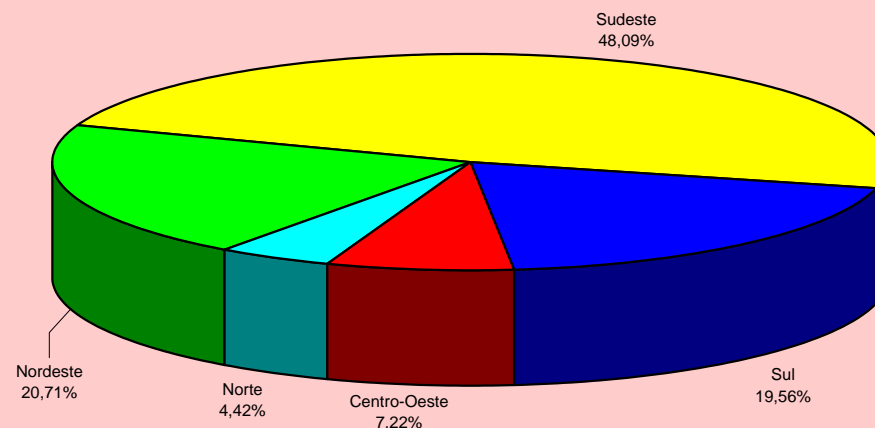
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maiο	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Maiο	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
<b>Dezembro</b>	<b>597.633</b>	<b>-17,52</b>	<b>320.913</b>	<b>276.720</b>	<b>338.689</b>	<b>-18,24</b>	<b>190.506</b>	<b>148.183</b>	<b>236.656</b>	<b>-14,69</b>	<b>155.954</b>	<b>80.702</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>8.425.296</b>	<b>4,71</b>	<b>4.617.303</b>	<b>3.807.993</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4,00</b>	<b>2.856.653</b>	<b>2.101.028</b>	<b>3.310.576</b>	<b>1,85</b>	<b>2.120.882</b>	<b>1.189.694</b>

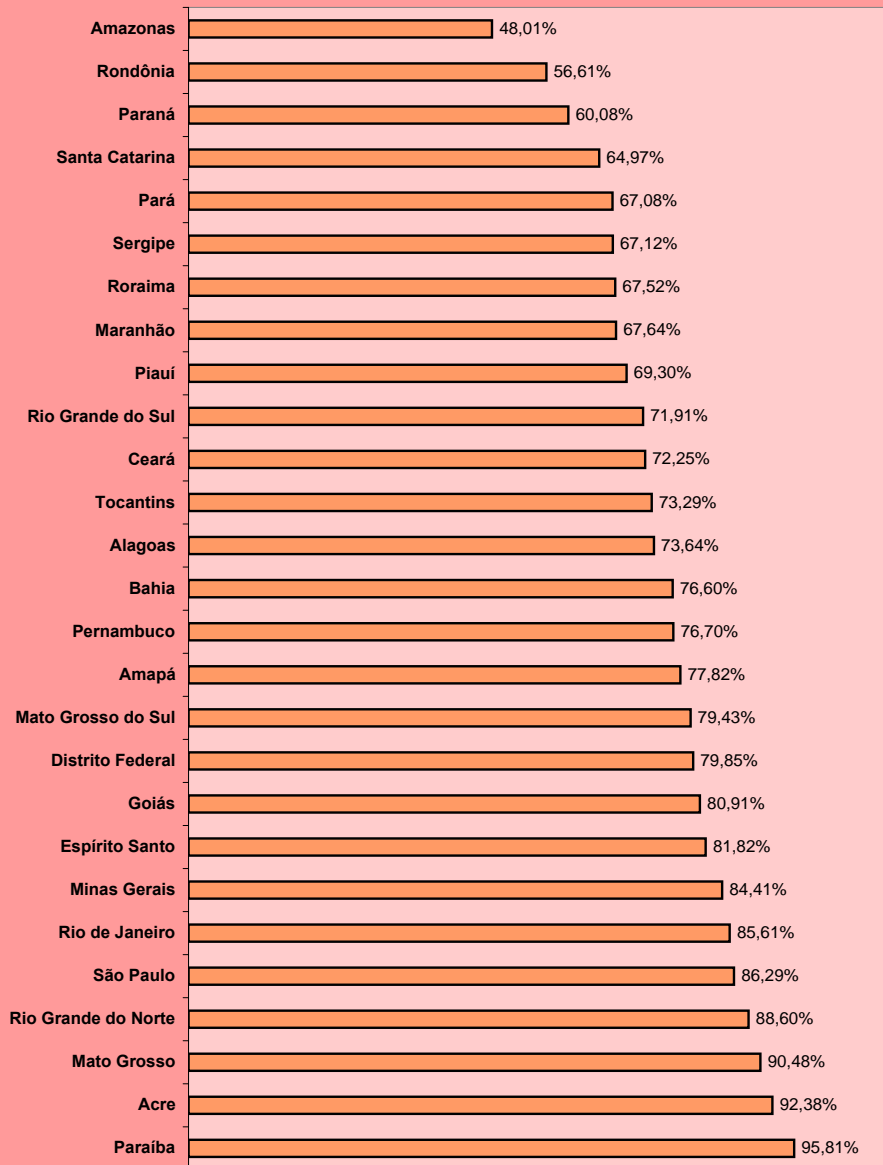
FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

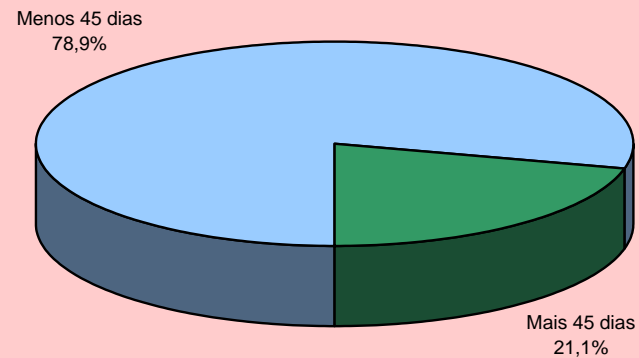
## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>332.718</b>	<b>89.038</b>	<b>421.756</b>	<b>42.656</b>	<b>28.633</b>	<b>71.289</b>	<b>375.374</b>	<b>117.671</b>	<b>493.045</b>	<b>76,1</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.983</b>	<b>9.011</b>	<b>24.994</b>	<b>2.903</b>	<b>2.411</b>	<b>5.314</b>	<b>18.886</b>	<b>11.422</b>	<b>30.308</b>	<b>62,3</b>
Rondônia	2.877	2.237	5.114	384	262	646	3.261	2.499	5.760	56,6
Acre	320	23	343	201	20	221	521	43	564	92,4
Amazonas	2.688	3.032	5.720	383	294	677	3.071	3.326	6.397	48,0
Roraima	319	44	363	103	159	262	422	203	625	67,5
Pará	7.960	3.266	11.226	1.149	1.205	2.354	9.109	4.471	13.580	67,1
Amapá	259	63	322	141	51	192	400	114	514	77,8
Tocantins	1.560	346	1.906	542	420	962	2.102	766	2.868	73,3
<b>NORDESTE</b>	<b>70.042</b>	<b>22.578</b>	<b>92.620</b>	<b>10.916</b>	<b>5.062</b>	<b>15.978</b>	<b>80.958</b>	<b>27.640</b>	<b>108.598</b>	<b>74,5</b>
Maranhão	9.408	4.129	13.537	596	658	1.254	10.004	4.787	14.791	67,6
Piauí	4.094	1.860	5.954	857	333	1.190	4.951	2.193	7.144	69,3
Ceará	9.800	3.807	13.607	1.768	637	2.405	11.568	4.444	16.012	72,2
Rio Grande do Norte	3.289	358	3.647	512	131	643	3.801	489	4.290	88,6
Paraíba	3.102	91	3.193	714	76	790	3.816	167	3.983	95,8
Pernambuco	12.075	3.121	15.196	1.765	1.083	2.848	13.840	4.204	18.044	76,7
Alagoas	7.324	2.856	10.180	1.056	144	1.200	8.380	3.000	11.380	73,6
Sergipe	3.786	1.752	5.538	786	488	1.274	4.572	2.240	6.812	67,1
Bahia	17.164	4.604	21.768	2.862	1.512	4.374	20.026	6.116	26.142	76,6
<b>SUDESTE</b>	<b>145.952</b>	<b>17.627</b>	<b>163.579</b>	<b>18.016</b>	<b>10.257</b>	<b>28.273</b>	<b>163.968</b>	<b>27.884</b>	<b>191.852</b>	<b>85,5</b>
Minas Gerais	34.071	4.341	38.412	4.601	2.799	7.400	38.672	7.140	45.812	84,4
Espírito Santo	7.723	1.491	9.214	835	411	1.246	8.558	1.902	10.460	81,8
Rio de Janeiro	28.333	2.962	31.295	3.484	2.384	5.868	31.817	5.346	37.163	85,6
São Paulo	75.825	8.833	84.658	9.096	4.663	13.759	84.921	13.496	98.417	86,3
<b>SUL</b>	<b>78.012</b>	<b>36.366</b>	<b>114.378</b>	<b>7.397</b>	<b>8.554</b>	<b>15.951</b>	<b>85.409</b>	<b>44.920</b>	<b>130.329</b>	<b>65,5</b>
Paraná	26.178	15.887	42.065	2.606	3.237	5.843	28.784	19.124	47.908	60,1
Santa Catarina	23.369	11.408	34.777	1.348	1.921	3.269	24.717	13.329	38.046	65,0
Rio Grande do Sul	28.465	9.071	37.536	3.443	3.396	6.839	31.908	12.467	44.375	71,9
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.729</b>	<b>3.456</b>	<b>26.185</b>	<b>3.424</b>	<b>2.349</b>	<b>5.773</b>	<b>26.153</b>	<b>5.805</b>	<b>31.958</b>	<b>81,8</b>
Mato Grosso do Sul	3.829	596	4.425	743	588	1.331	4.572	1.184	5.756	79,4
Mato Grosso	3.707	201	3.908	854	279	1.133	4.561	480	5.041	90,5
Goiás	8.003	1.057	9.060	1.368	1.154	2.522	9.371	2.211	11.582	80,9
Distrito Federal	7.190	1.602	8.792	459	328	787	7.649	1.930	9.579	79,9

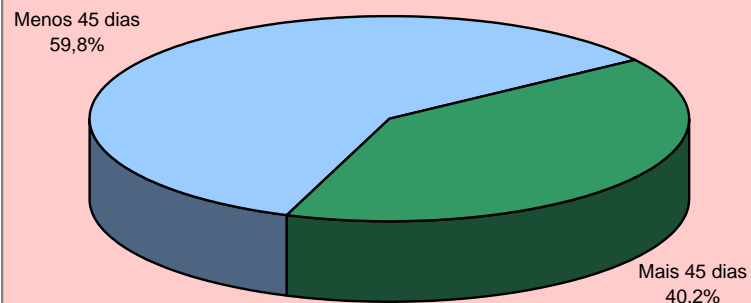
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

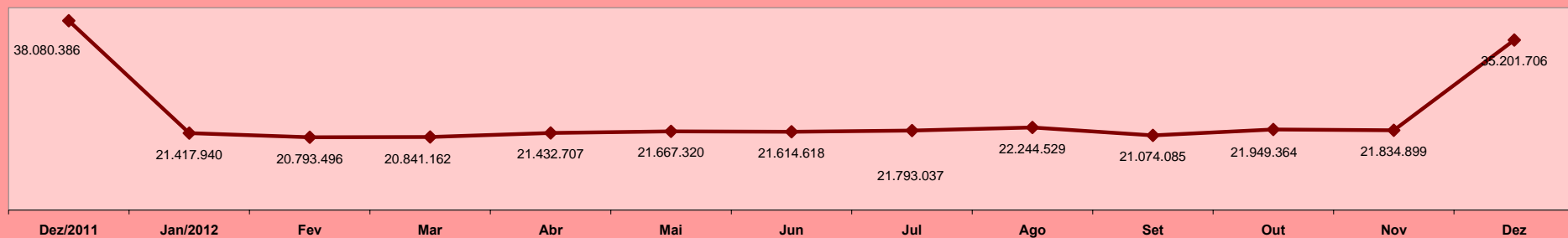
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Mai	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
<b>Dezembro</b>	<b>35.201.705.816</b>	<b>61,22</b>	<b>33.565.802.155</b>	<b>64,38</b>	<b>915.939.487</b>	<b>19,91</b>	<b>719.964.174</b>	<b>10,52</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>271.864.862.867</b>	<b>-0,21</b>	<b>253.995.227.460</b>	<b>9,75</b>	<b>9.230.881.346</b>	<b>13,00</b>	<b>8.638.754.061</b>	<b>-73,68</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

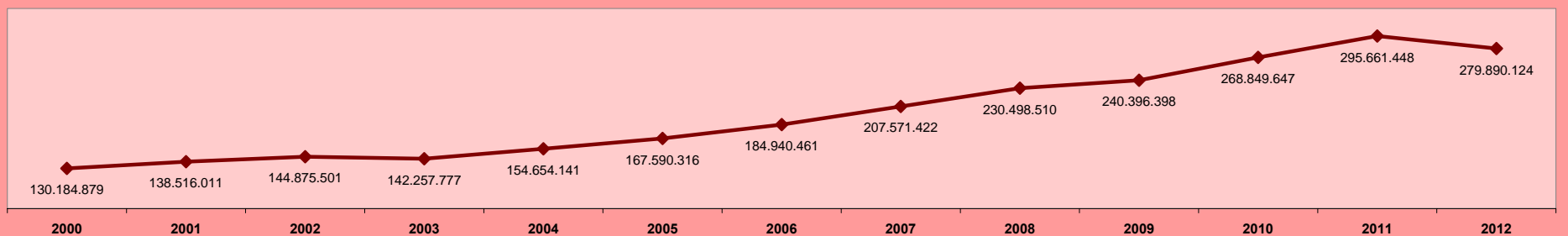
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



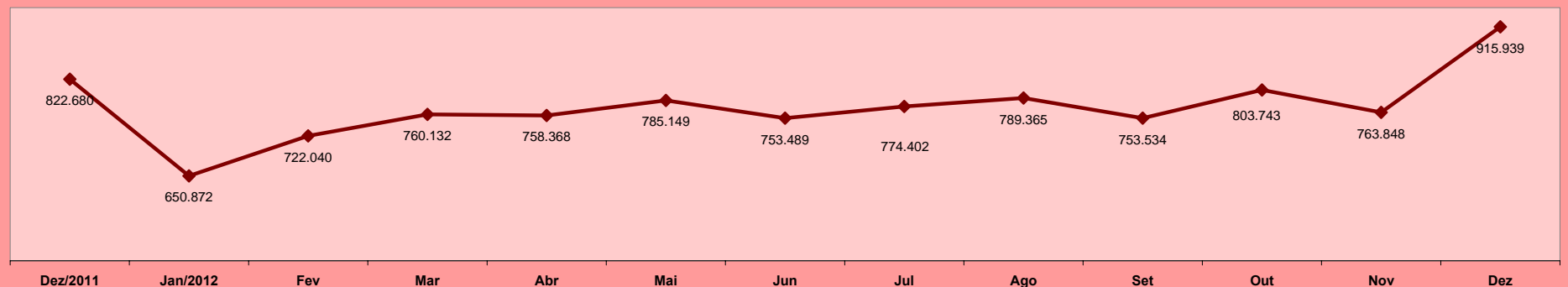
**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2012**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2012.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2011/2012**

(EM R\$ MIL)



23

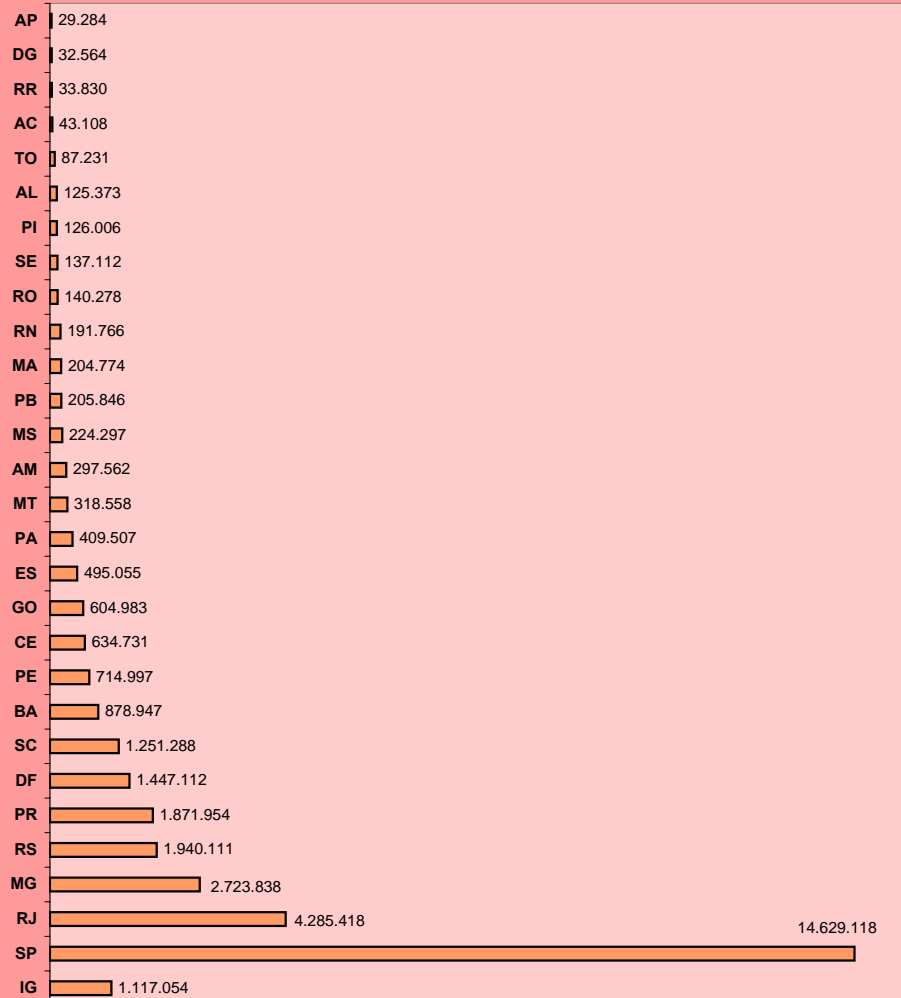
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>35.201.705.816</b>	<b>100,00</b>	<b>61,22</b>	<b>33.565.802.155</b>	<b>915.939.487</b>	<b>542.444.016</b>	<b>7.199.145</b>	<b>12.013.748</b>	<b>125.518.042</b>	<b>107.473</b>	<b>32.652.923</b>	<b>28.827</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.040.801.115</b>	<b>2,96</b>	<b>46,51</b>	<b>967.774.878</b>	<b>21.899.021</b>	<b>44.031.022</b>	<b>256.553</b>	<b>140</b>	<b>6.825.744</b>	<b>975</b>	<b>-</b>	<b>12.782</b>
Rondônia	140.278.426	0,40	54,46	131.257.682	4.140.427	4.408.416	18.655	-	453.246	-	-	-
Acre	43.108.022	0,12	4,87	38.236.077	678.023	3.904.225	154	-	289.543	-	-	-
Amazonas	297.562.490	0,85	55,83	283.068.883	4.459.611	9.112.564	56.913	-	863.631	888	-	-
Roraima	33.830.148	0,10	52,09	27.873.874	442.794	5.131.928	2.946	-	378.606	-	-	-
Pará	409.507.131	1,16	46,23	380.343.485	9.889.545	15.804.086	38.539	140	3.431.260	76	-	-
Amapá	29.284.022	0,08	24,58	26.915.662	575.258	1.235.475	7.166	-	550.461	-	-	-
Tocantins	87.230.876	0,25	41,34	80.079.215	1.713.363	4.434.328	132.180	-	858.997	11	-	12.782
<b>NORDESTE</b>	<b>3.219.553.226</b>	<b>9,15</b>	<b>49,34</b>	<b>2.985.347.498</b>	<b>96.535.044</b>	<b>112.934.096</b>	<b>1.127.183</b>	<b>88.133</b>	<b>23.460.123</b>	<b>3.410</b>	<b>56.624</b>	<b>1.115</b>
Maranhão	204.773.782	0,58	44,75	188.539.769	5.183.299	9.258.120	73.786	-	1.718.808	-	-	-
Piauí	126.006.466	0,36	43,52	112.573.204	4.286.125	8.340.547	120.401	75.939	610.250	-	-	-
Ceará	634.731.347	1,80	53,70	605.835.837	11.502.664	15.608.762	186.836	90	1.596.755	-	-	403
Rio Grande do Norte	191.766.078	0,54	48,44	176.948.627	6.768.308	6.798.275	36.714	126	1.212.825	88	820	295
Paraíba	205.845.971	0,58	50,67	187.725.640	7.113.164	8.834.202	23.072	-	2.146.391	162	3.340	-
Pernambuco	714.996.608	2,03	52,13	666.742.187	21.868.114	18.729.245	197.054	11.386	7.393.675	2.668	52.279	-
Alagoas	125.373.251	0,36	45,98	111.238.033	6.411.714	6.421.502	130.972	-	1.171.005	25	-	-
Sergipe	137.112.388	0,39	33,65	127.298.805	4.489.005	4.872.247	52.110	-	400.221	-	-	-
Bahia	878.947.335	2,50	49,12	808.445.396	28.912.651	34.071.196	306.238	592	7.210.193	467	185	417
<b>SUDESTE</b>	<b>22.133.428.988</b>	<b>62,88</b>	<b>65,40</b>	<b>21.303.514.108</b>	<b>543.243.860</b>	<b>220.254.813</b>	<b>3.937.372</b>	<b>2.472.207</b>	<b>59.940.892</b>	<b>49.999</b>	<b>11.119</b>	<b>4.618</b>
Minas Gerais	2.723.838.229	7,74	55,84	2.569.206.926	97.884.018	46.327.688	1.048.405	190.639	9.174.270	2.196	1.430	2.657
Espírito Santo	495.054.511	1,41	55,68	463.414.565	15.894.866	14.027.153	132.418	8.954	1.572.420	2.263	1.748	124
Rio de Janeiro	4.285.418.342	12,17	61,53	4.099.290.869	123.924.979	45.207.857	600.015	264.492	16.129.304	342	-	484
São Paulo	14.629.117.906	41,56	68,86	14.171.601.748	305.539.997	114.692.115	2.156.534	2.008.122	33.064.898	45.198	7.941	1.353
<b>SUL</b>	<b>5.063.353.640</b>	<b>14,38</b>	<b>64,42</b>	<b>4.827.446.657</b>	<b>136.834.516</b>	<b>72.658.853</b>	<b>1.419.395</b>	<b>23.829</b>	<b>24.933.652</b>	<b>8.737</b>	<b>21.228</b>	<b>6.773</b>
Paraná	1.871.954.285	5,32	63,28	1.785.909.740	47.522.396	30.661.900	291.265	3.478	7.560.350	4.602	-	554
Santa Catarina	1.251.287.886	3,55	68,21	1.194.100.691	32.721.927	18.045.544	239.824	1.607	6.157.197	2.733	16.877	1.486
Rio Grande do Sul	1.940.111.469	5,51	63,15	1.847.436.226	56.590.193	23.951.409	888.306	18.744	11.216.105	1.402	4.351	4.733
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.594.950.501</b>	<b>7,37</b>	<b>47,92</b>	<b>2.480.931.798</b>	<b>55.712.412</b>	<b>48.601.262</b>	<b>418.013</b>	<b>1.352.783</b>	<b>7.918.257</b>	<b>12.366</b>	<b>71</b>	<b>3.539</b>
Mato Grosso do Sul	224.297.079	0,64	45,32	209.501.823	8.212.675	5.234.463	57.020	-	1.287.449	39	71	3.539
Mato Grosso	318.558.363	0,90	52,72	298.828.564	8.042.830	9.537.135	62.947	-	2.075.726	11.161	-	-
Goias	604.982.755	1,72	47,38	557.353.419	18.190.904	27.359.705	276.882	25	1.801.016	804	-	-
Distrito Federal	1.447.112.304	4,11	47,54	1.415.247.992	21.266.003	6.469.959	21.164	1.352.758	2.754.066	362	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>32.563.881</b>	<b>0,09</b>	<b>602,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32.563.881</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>1.117.054.465</b>	<b>3,17</b>	<b>49,33</b>	<b>1.000.787.216</b>	<b>61.714.634</b>	<b>43.963.970</b>	<b>40.629</b>	<b>8.076.656</b>	<b>2.439.374</b>	<b>31.986</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

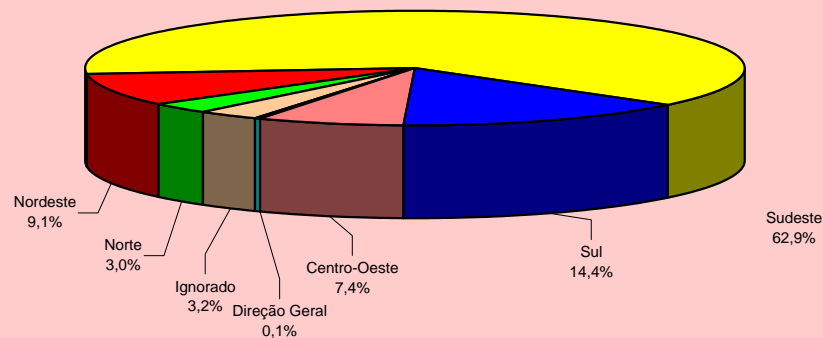
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

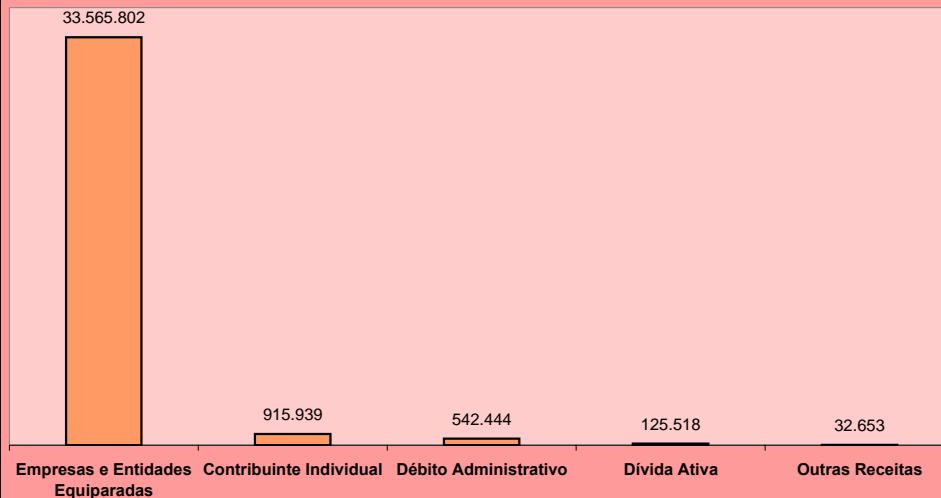
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





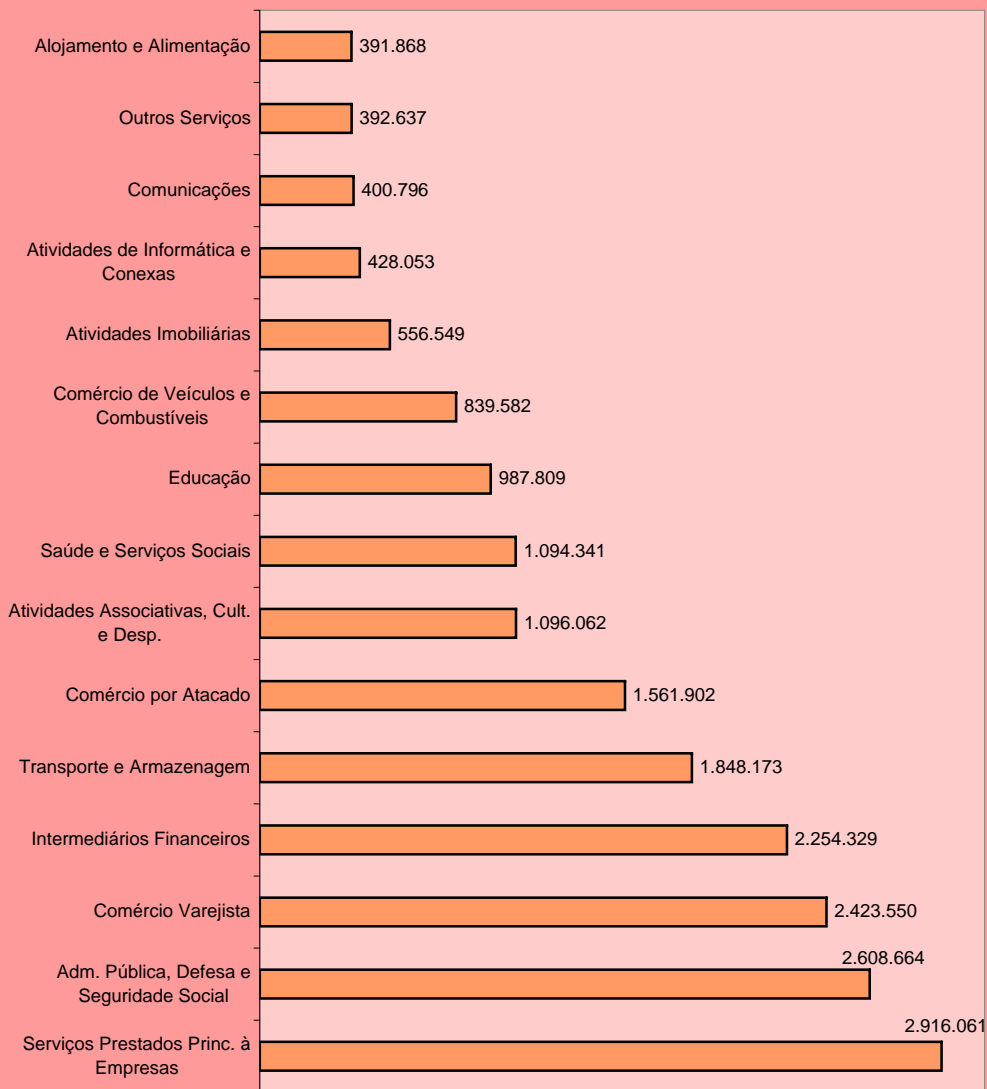
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>33.565.908.480</b>	<b>100,00</b>	<b>64,38</b>	<b>Serviços</b>	<b>19.800.375.651</b>	<b>58,99</b>	<b>62,67</b>
<b>Agricultura</b>	<b>485.808.076</b>	<b>1,45</b>	<b>50,01</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	839.582.055	2,50	69,66
<b>Indústria</b>	<b>10.615.147.378</b>	<b>31,62</b>	<b>68,70</b>	Comércio por Atacado	1.561.902.379	4,65	72,36
Extrativa Mineral	533.217.261	1,59	87,38	Comércio Varejista	2.423.549.571	7,22	66,43
Construção	2.560.868.175	7,63	40,82	Alojamento e Alimentação	391.867.576	1,17	66,92
Serviços Industriais de Util. Pública	848.198.841	2,53	80,03	Transporte e Armazenagem	1.848.173.334	5,51	70,19
<b>Transformação</b>	<b>6.672.863.101</b>	<b>19,88</b>	<b>79,48</b>	Comunicações	400.796.403	1,19	41,91
Produtos Alimentares e Bebidas	1.216.560.933	3,62	63,01	Intermediários Financeiros	2.254.328.595	6,72	56,61
Produtos Têxteis	141.705.683	0,42	104,10	Atividades Imobiliárias	556.548.752	1,66	69,62
Fabricação de Celulose e Papel	203.722.631	0,61	93,03	Atividades de Informática e Conexas	428.052.701	1,28	73,71
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	527.650.028	1,57	67,47	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.916.061.228	8,69	55,80
Produtos Químicos	775.752.128	2,31	80,99	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.608.663.995	7,77	51,00
Artigos de Borracha e Plástico	297.087.732	0,89	95,88	Educação	987.808.944	2,94	78,11
Produtos de Minerais Não Metálicos	240.801.289	0,72	74,52	Saúde e Serviços Sociais	1.094.341.419	3,26	64,87
Metalurgia Básica	387.677.514	1,15	87,16	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	1.096.062.029	3,27	70,27
Fabricação de Produtos de Metal	358.733.898	1,07	68,30	Outros Serviços	392.636.670	1,17	66,08
Fabricação de Máquinas e Equip.	527.446.727	1,57	91,37	<b>Ignorado</b>	<b>2.664.577.375</b>	<b>7,94</b>	<b>63,29</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	208.785.152	0,62	87,74				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	824.924.150	2,46	97,76				
Outras Indústrias de Transformação	962.015.236	2,87	78,45				

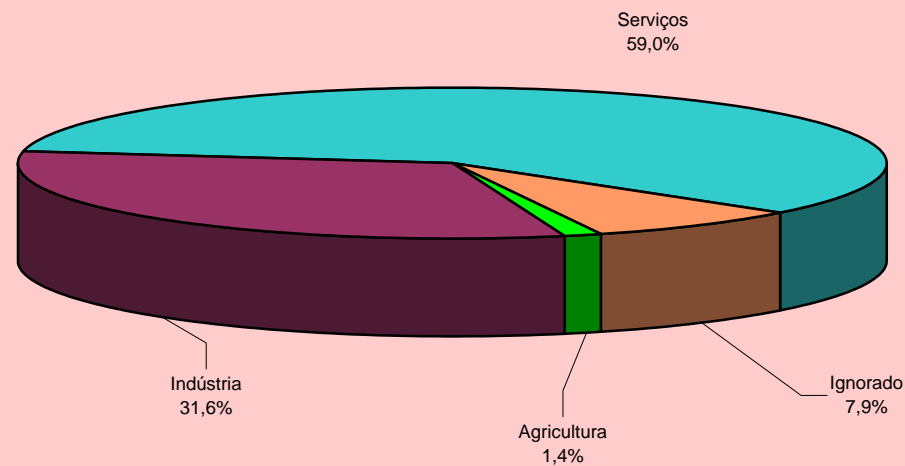
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

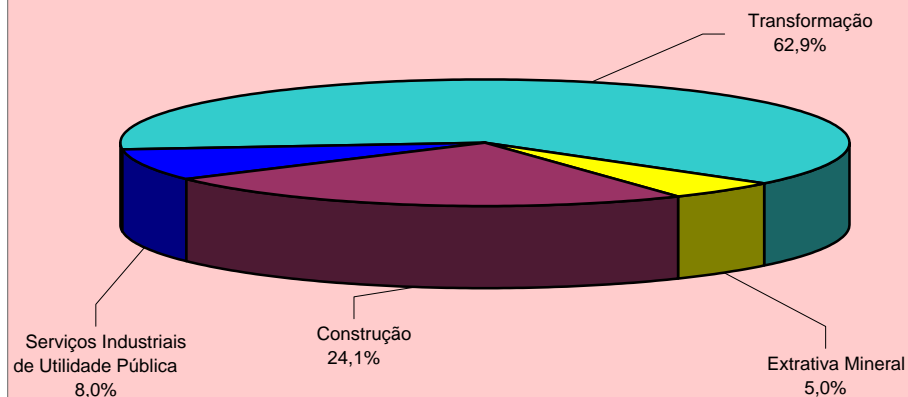
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

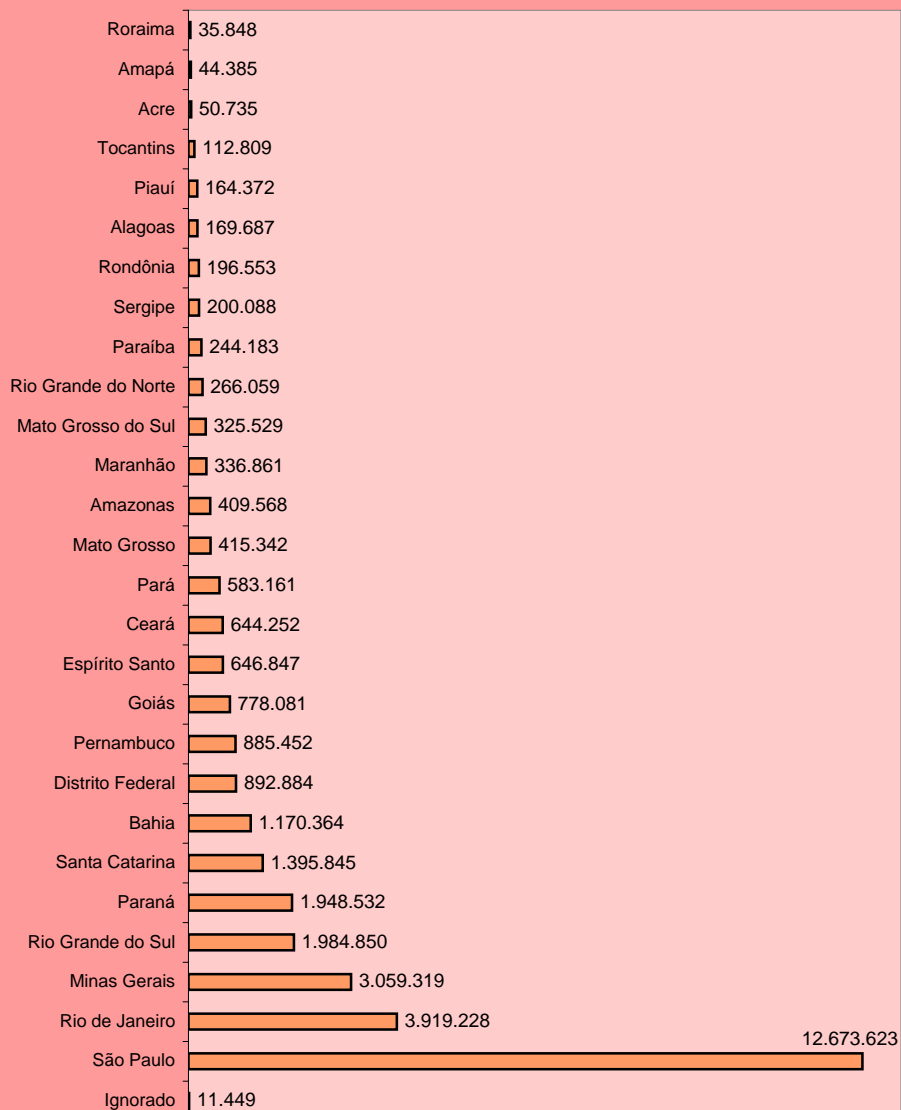
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>33.565.908.480</b>	<b>100,00</b>	<b>64,38</b>	<b>485.808.076</b>	<b>10.615.147.378</b>	<b>19.800.375.651</b>	<b>4.825.034.005</b>	<b>2.248.969.737</b>	<b>2.254.328.595</b>	<b>10.472.043.314</b>	<b>2.664.577.375</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.433.061.256</b>	<b>4,27</b>	<b>56,28</b>	<b>24.443.065</b>	<b>522.620.799</b>	<b>787.930.946</b>	<b>210.542.691</b>	<b>69.037.942</b>	<b>62.863.242</b>	<b>445.487.071</b>	<b>98.066.446</b>
Rondônia	196.553.443	0,59	58,24	2.412.637	82.445.865	97.698.227	33.048.869	5.543.718	7.221.127	51.884.513	13.996.714
Acre	50.735.154	0,15	12,02	917.433	9.476.558	36.363.216	9.383.700	1.257.024	2.760.066	22.962.426	3.977.947
Amazonas	409.568.327	1,22	60,29	1.801.010	177.363.333	206.991.831	51.783.725	27.599.251	12.033.498	115.575.357	23.412.153
Roraima	35.848.336	0,11	56,64	304.589	7.775.764	25.957.167	5.569.699	945.654	1.587.927	17.853.887	1.810.816
Pará	583.161.435	1,74	61,03	15.038.110	214.247.573	311.687.749	81.574.920	28.179.858	31.226.080	170.706.891	42.188.003
Amapá	44.385.303	0,13	37,22	476.797	9.666.134	30.027.895	9.727.149	2.546.978	2.109.172	15.644.596	4.214.477
Tocantins	112.809.258	0,34	51,26	3.492.489	21.645.572	79.204.861	19.454.629	2.965.459	5.925.372	50.859.401	8.466.336
<b>NORDESTE</b>	<b>4.081.318.766</b>	<b>12,16</b>	<b>55,59</b>	<b>67.844.991</b>	<b>1.258.379.893</b>	<b>2.411.797.457</b>	<b>570.289.041</b>	<b>200.547.650</b>	<b>230.822.202</b>	<b>1.410.138.564</b>	<b>343.296.425</b>
Maranhão	336.861.353	1,00	53,58	7.495.067	100.864.829	192.441.161	49.478.432	12.835.625	21.628.236	108.498.868	36.060.296
Piauí	164.371.785	0,49	50,88	3.134.743	39.691.146	112.581.197	31.661.693	7.328.689	10.200.480	63.390.335	8.964.699
Ceará	644.252.153	1,92	58,45	5.732.268	168.178.253	417.926.813	90.018.019	31.387.512	52.603.230	243.918.052	52.414.819
Rio Grande do Norte	266.059.394	0,79	55,76	3.906.374	78.790.526	164.138.796	40.600.759	10.750.907	12.800.080	99.987.050	19.223.698
Paraíba	244.183.154	0,73	55,31	3.715.208	64.924.614	159.705.637	35.446.819	9.239.797	14.250.790	100.768.231	15.837.695
Pernambuco	885.451.676	2,64	60,59	10.183.211	303.977.339	480.191.776	120.238.757	49.829.525	40.484.454	269.639.040	91.099.350
Alagoas	169.687.310	0,51	55,58	1.826.705	51.458.996	101.581.015	25.815.389	5.655.560	10.324.761	59.785.305	14.820.594
Sergipe	200.088.059	0,60	44,39	4.816.858	70.348.135	109.002.409	26.293.072	5.353.755	11.570.321	65.785.261	15.920.657
Bahia	1.170.363.882	3,49	53,74	27.034.557	380.146.055	674.228.653	150.736.101	68.166.280	56.959.850	398.366.422	88.954.617
<b>SUDESTE</b>	<b>20.299.016.902</b>	<b>60,48</b>	<b>67,11</b>	<b>213.542.384</b>	<b>6.445.220.814</b>	<b>12.049.993.351</b>	<b>2.807.465.728</b>	<b>1.523.281.858</b>	<b>1.444.198.532</b>	<b>6.275.047.233</b>	<b>1.590.260.353</b>
Minas Gerais	3.059.318.674	9,11	61,05	60.702.490	1.074.000.534	1.680.971.850	398.562.122	195.586.462	157.495.001	929.328.265	243.643.800
Espírito Santo	646.846.521	1,93	60,54	6.476.351	197.849.756	398.307.224	107.928.770	52.529.763	30.729.271	207.119.420	44.213.190
Rio de Janeiro	3.919.228.268	11,68	67,06	9.467.522	1.179.074.797	2.343.924.483	424.526.849	364.178.756	250.443.986	1.304.774.892	386.761.466
São Paulo	12.673.623.439	37,76	69,01	136.896.021	3.994.295.727	7.626.789.794	1.876.447.987	910.986.877	1.005.530.274	3.833.824.656	915.641.897
<b>SUL</b>	<b>5.329.227.217</b>	<b>15,88</b>	<b>66,47</b>	<b>78.446.537</b>	<b>1.823.377.809</b>	<b>3.040.606.633</b>	<b>905.649.889</b>	<b>317.754.128</b>	<b>324.375.584</b>	<b>1.492.827.032</b>	<b>386.796.238</b>
Paraná	1.948.531.911	5,81	65,89	28.863.033	650.775.490	1.122.582.156	333.040.412	124.495.882	124.836.591	540.209.271	146.311.232
Santa Catarina	1.395.845.310	4,16	69,48	18.775.709	507.196.564	767.741.174	227.384.834	68.416.954	61.148.407	410.790.979	102.131.863
Rio Grande do Sul	1.984.849.996	5,91	64,99	30.807.795	665.405.755	1.150.283.303	345.224.643	124.841.292	138.390.586	541.826.782	138.353.143
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.411.835.100</b>	<b>7,19</b>	<b>58,28</b>	<b>95.601.818</b>	<b>565.411.865</b>	<b>1.509.292.331</b>	<b>331.083.738</b>	<b>138.345.353</b>	<b>192.067.468</b>	<b>847.795.772</b>	<b>241.529.086</b>
Mato Grosso do Sul	325.529.356	0,97	53,18	22.474.818	92.907.758	178.074.399	54.224.335	15.281.305	14.914.145	93.654.614	32.072.381
Mato Grosso	415.341.501	1,24	50,78	38.963.004	97.216.203	234.342.101	84.104.167	19.651.142	19.656.370	110.930.422	44.820.193
Goiás	778.080.503	2,32	53,31	29.741.958	249.880.714	417.409.327	113.055.923	35.283.296	36.093.518	232.976.590	81.048.504
Distrito Federal	892.883.740	2,66	69,01	4.422.038	125.407.190	679.466.504	79.699.313	68.129.610	121.403.435	410.234.146	83.588.008
<b>IGNORADO</b>	<b>11.449.239</b>	<b>0,03</b>	<b>55,64</b>	<b>5.929.281</b>	<b>136.198</b>	<b>754.933</b>	<b>2.918</b>	<b>2.806</b>	<b>1.567</b>	<b>747.642</b>	<b>4.628.827</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

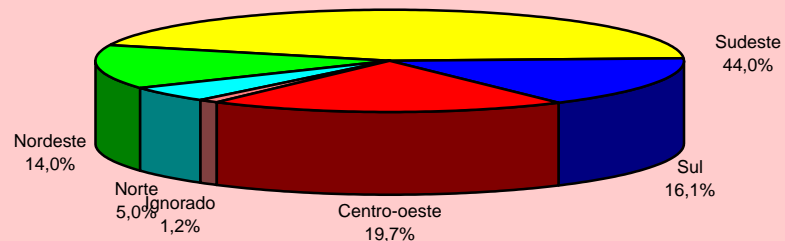
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

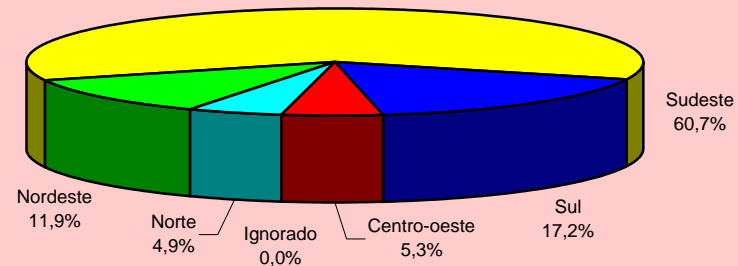
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



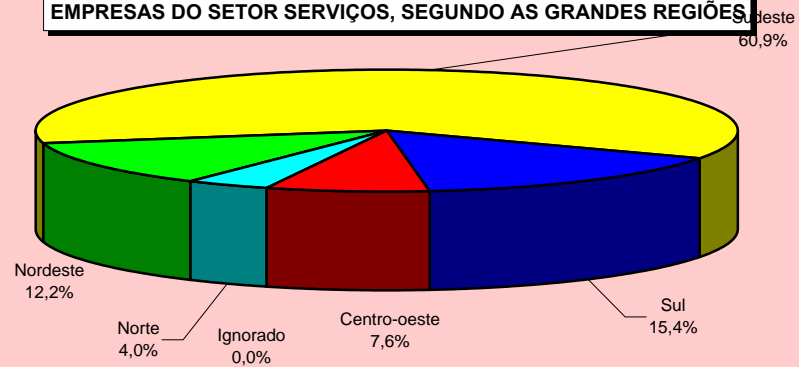
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

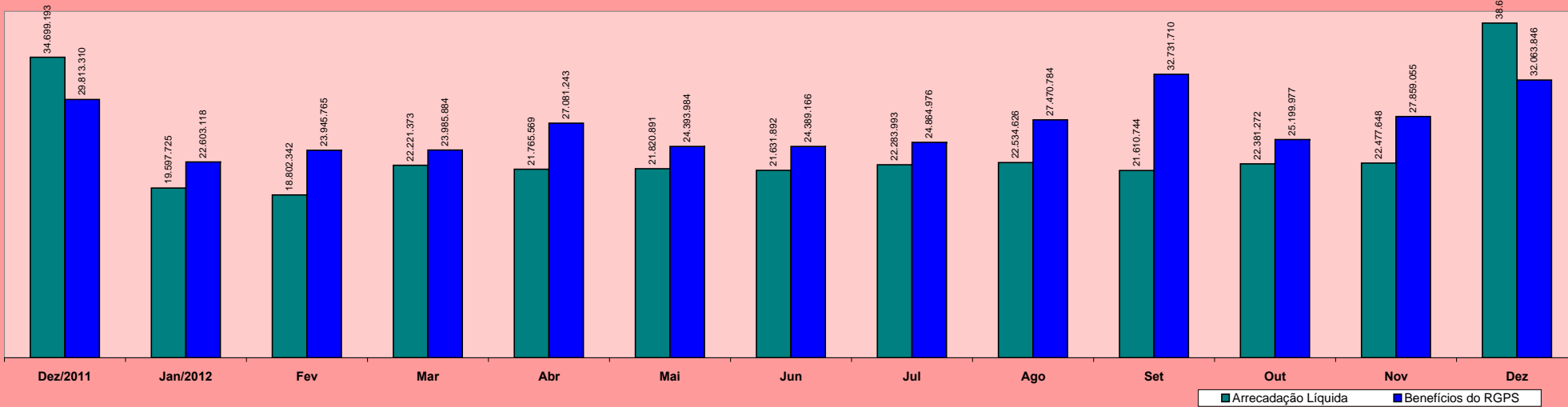


## 26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2011/2012

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2011	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.313.715</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.072.012</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.690</b>	<b>396.683.576</b>	<b>396.683.576</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>23.340.100</b>	<b>23.450.121</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.203</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>41.070.719</b>	<b>304.880.912</b>	<b>304.880.912</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	20.640.892	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215	271.136.546	271.136.546
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)(4)	20.074.138	2.096.724	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703	22.952.715	22.952.715
- Arrecadação REFIS	119.729	11.511	10.216	8.170	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.231	112.831	112.831
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	191	1.112	1.164	50	31	16	434	662	299	7.010	1.749	256	12.975	12.975
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	371.979	394.559	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757	3.979.238	3.979.238
- Arrecadação FIES (1)	417.056	28.045	11.882	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763	316.679	316.679
- Arrecadação / DARF'S	-	99.714	85.849	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846	3.198.516	3.198.516
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.790.000	1.790.000	1.790.000
- Depósitos Judiciais	1.440.283	102.349	-65.864	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542	1.749.306	1.749.306
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-11	-	-	-11	-11
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-11.306	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594	-367.881	-367.881
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>	<b>-1.196.437</b>	<b>-1.196.437</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	152	133	114	105	113	125	97	96	101	143	93	158	1.430	1.430
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	52	316	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177	-1.197.867	-1.197.867
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>20.524</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>	<b>287.267</b>	<b>287.267</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-479.138</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>	<b>1.285.232</b>	<b>1.285.232</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>80.059.051</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>	<b>91.426.601</b>	<b>91.426.601</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	80.415	17.870	10.397	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797	3.855.468	3.855.468
- Concursos e Prognósticos	302.620	17.299	38.013	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509	489.743	489.743
- Operações de Crédito Externa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	783	-	903	903
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	798.079	574.527	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035	10.452.952	10.452.952
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.078.877	726.485	51	75	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959	1.984.566	38.279.915	38.279.915
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	5.040.000	30.000	-	-	-	-	-	-	637	126	1.610	10.372	28.578	71.324	71.324
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	6.185.455	6.185.455
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	3.281.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.616	143.616
- COFINS - EPU	1.228.131	168.003	95.000	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489	1.436.674	1.436.674
- COFINS/LOAS	25.170.848	3.176.717	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444	30.510.553	30.510.553
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.748.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>	<b>386.691.559</b>	<b>386.691.559</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>318.923.929</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>	<b>358.163.559</b>	<b>358.163.559</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>309.332.496</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.606.204</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>	<b>348.923.494</b>	<b>348.923.494</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	25.020.491	26.482.673	26.541.148	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	27.811.455	30.480.367	34.415.812	347.164.135	347.164.135
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	22.603.118	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846	316.589.508	316.589.508
- Benefícios - INSS	272.838.836	22.341.968	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013	308.298.553	308.298.553
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	6.185.455	6.185.455
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	6.094	9.633	12.810	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284	605.096	605.096
- Comprev (3)	1.387.054	112.048	121.439	100.559	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241	1.500.403	1.500.403
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.417.373	2.536.908	2.555.264	2.552.368	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.621.312	2.351.967	30.574.628	30.574.628
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	116.568	111.287	114.134	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350	1.367.183	1.367.183
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	2.301.015	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616	29.207.445	29.207.445
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.726.501	-104.603	-123.531	-132.302	-141.804	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-305.281	-20.656	-156.263	-228.077	-1.759.359	-1.759.359
3.1.3 Pessoal	8.920.565	913.330	520.615	833.018	657.145	656.400	657.632	887.599	658.437	658.011	659.981	827.880	859.168	8.789.576	8.789.576
3.1.4 Custeio	2.397.370	179.982	110.339	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	227.741	2.209.848	2.209.848
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.384.887</b>	<b>28.527.999</b>	<b>28.527.999</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>	<b>588.225</b>	<b>588.225</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-1</b>					

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7897	1,7184	1,7953	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	<b>2,0778</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0864	–	0,1068	0,0227	0,0468	–	0,0144	0,0123	–	–	–	<b>–</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	<b>5,50</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.516,11	3.529,82	3.536,17	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	<b>3.715,07</b>
Variação (em %)	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	<b>0,74</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	466,98	467,31	469,91	474,68	479,02	482,31	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	<b>503,28</b>
Variação (em %)	0,30	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	<b>0,66</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	474,43	474,14	476,17	480,23	485,14	488,34	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	<b>510,53</b>
Variação (em %)	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	<b>0,68</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	354,42	354,19	354,71	356,36	357,60	358,41	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	<b>370,05</b>
Variação (em %)	0,66	-0,07	0,15	0,47	0,35	0,23	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	<b>0,78</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.422,79	3.438,19	3.445,41	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	<b>3.602,46</b>
Variação (em %)	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	<b>0,79</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)